



AUDIÊNCIA PÚBLICA DESIGUALDADE RACIAL E SISTEMA ELEITORAL

O SENHOR DIEGO SILVA DE OLIVEIRA (mestre de cerimônia):
Senhoras e Senhores, bom dia. Sejam bem-vindas e bem-vindos. Passo a fazer a minha autodescrição: sou um homem de 33 anos; cor de pele branca; tenho olhos castanhos escuros e uso barba; tenho o cabelo curto também de cor castanho-escuro. Estou usando um paletó de cor preta, com camisa azul clara e gravata azul-escuro; ao fundo da minha tela, há uma parede de cor branca.

Informamos que esta audiência pública virtual é transmitida pelo canal oficial da Justiça Eleitoral no YouTube.

Solicita-se às autoridades participantes a gentileza de que enquanto não estiverem fazendo uso da palavra mantenham seu microfone desativado a fim de evitar interferências sonoras no decorrer dos trabalhos.

Buscando atender às boas práticas de acessibilidade, solicitamos a todas e todos que fizerem o uso da palavra a gentileza de realizarem a sua autodescrição, previamente à manifestação oral, procurando abranger as dimensões de atributos físicos, as informações sobre vestimentas e acessórios utilizados e do ambiente de fundo.

Esta audiência pública tem como objetivo a coleta de dados, informações e propostas para o aperfeiçoamento das legislações atinentes ao tema Desigualdade Racial e Sistema Eleitoral. As sugestões aqui apresentadas destinam-se a subsidiar o relatório que será elaborado pelos grupos de trabalho temáticos da Comissão de Promoção da Igualdade Racial no TSE.



O edital de convocação está disponível em página específica constante do sítio eletrônico deste Tribunal, na sessão de serviços judiciais, item audiências públicas.

Compõem a Mesa Virtual desta audiência pública as seguintes autoridades: Suas Excelências as Senhoras e os Senhores Presidente do TSE, Ministro Luiz Edson Fachin; Coordenador Institucional da Comissão de Promoção da Igualdade Racial do TSE, Ministro Benedito Gonçalves; Coordenador Executivo da Comissão de Promoção da Igualdade Racial do TSE, Juiz Fábio Esteves; e a Senhora Assessora-Chefe da Assessoria de Inclusão e Diversidade do TSE, Doutora Samara Pataxó.

Senhoras e Senhores, tem a palavra a seguir, para a abertura dos trabalhos desta audiência pública virtual, Sua Excelência o Senhor Presidente do TSE, Ministro Luiz Edson Fachin.

O SENHOR MINISTRO EDSON FACHIN (presidente do TSE): Bom dia a todas e a todos.

Também atendendo às boas práticas de acessibilidade, passo a fazer a minha autodescrição: sou um homem de cor de pele branca, tenho cabelos grisalhos e uso óculos, estou vestindo um terno cor azul escuro e gravata cor vinho e, ao fundo da minha tela, há mesa, janelas e bandeira.

Saúdo os eminentes integrantes da Comissão de Promoção da Igualdade Racial. Permito-me, de um modo especial, ao início desta audiência pública virtual sobre Desigualdade Racial e Sistema Eleitoral, cumprimentar Sua Excelência o Senhor Coordenador Institucional da Comissão de Promoção da Igualdade Racial do Tribunal Superior Eleitoral, eminente Ministro Benedito Gonçalves, a quem rendo as minhas sinceras homenagens e o meu mais elevado respeito.



Cumprimento Sua Excelência o Senhor Coordenador Executivo da Comissão de Promoção da Igualdade Racial do TSE, o Doutor Fábio Esteves, magistrado do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e que atua no Supremo Tribunal Federal, a quem também rendo meus agradecimentos e a nossa gratidão pelo apoio e pelo trabalho levado a efeito.

Cumprimento também a Senhora Assessora-Chefe da Assessoria de Inclusão e Diversidade do TSE, Doutora Samara Pataxó. Doutora Samara Pataxó, Samara Carvalho Santos, que aqui está, em si, carregando, como legado do seu povo Pataxó, toda a relevância dos povos originários que também deve ser sempre reconhecida, visibilizada. E, portanto, com a dimensão que a Constituição dá ao estado democrático de direito, a inclusão e a diversidade supõem uma verdadeiro respeito à diferença e nomeadamente aos povos originários e nomeadamente com a inclusão de todos. Daí porque também cumprimento Sua Senhoria, cumprimento o trabalho que desenvolve, tanto na pesquisa teórica quanto na vivência prática, e agradeço por compartilhar a sua experiência e a sua pesquisa aqui no TSE, em nossa gestão.

Senhoras e Senhores, cidadãos e cidadãos que acompanham esta audiência pública virtual por meio das plataformas digitais, nesta abertura, permito-me salientar, desde logo, que, mais do que discriminar, nós precisamos volver os nossos olhares, não apenas pela discriminação que se estrutura no simbólico, no imaginário, e, portanto, nós precisamos nos inquietar não apenas com a discriminação, porque a discriminação toma muitas formas e uma de suas formas é a ausência, é a não escuta, é a não visibilidade. E, portanto, esta audiência pública, coordenada por Sua Excelência o Ministro Benedito Gonçalves e que está muito bem coadjuvado pelo Doutor Fábio e pela Doutora Samara, esta ausência se coloca na linha de ser declarada como anormal, porque não é passível de aceitar-se as ausências de negros e negras no processo eleitoral e na ocupação de cargos eletivos no Brasil.



Portanto, mais do que não discriminar, é se inquietar com essas ausências; essas ausências que nós constatamos, pelos tão somente 124 deputados e deputadas existentes, entre os 513 parlamentares na Câmara dos Deputados, correspondendo a 24% e 13 dentre senadores e senadoras, considerando 81 membros do Senado Federal, portanto 16%, escolhidos todos para representar o Congresso Nacional, numa população, cuja maior parcela, 56% da população, se autodeclara negra, de acordo com dados do IBGE.

Portanto, sem exagerar nas palavras, há um desencontro abissal, não apenas numérico, que se traduziria numa promessa de igualdade ainda não cumprida, mas se trata de um compromisso substantivo para uma democracia em toda a sua inteireza que ainda está pendente de ocorrer.

Mais do que representatividade, fenômeno simbólico importante, há a necessidade de buscarmos, juntos, a cidadania racial, concebida pelo ilustre Professor Adilson Moreira, na sua dimensão subjetiva, como a possibilidade de as pessoas se reconhecerem como indivíduos que possuem as mesmas condições de paridade, de participação, dentro de uma sociedade verdadeiramente democrática. São as condições que permitem pessoas negras acessarem as oportunidades para o exercício do direito político ativo, seja na disputa por um mandato, ou na preservação dele, como temos assistido em alguns rincões do Brasil, a luta contra a violência política racista, tentando aniquilar conquistas legítimas do espaço do poder até então reservado para determinados grupos sociais.

É a intransigência com aqueles que ousaram, que legitimamente ousam romper a zona do não-ser, romper a invisibilidade dessa ausência, conforme a concepção de Frantz Fanon, “intolerância com os que removem as ausências”.

A Justiça Eleitoral no Brasil, no ano em que completa o 90º aniversário, está mais comprometida, e deve estar mais comprometida, com o



componente precioso da democracia – as eleições – e, ao mesmo tempo, não menos importante, com a qualidade da democracia, e, por isso mesmo, hoje realiza e celebra esta audiência pública como um evento que interrompe o curso da história das ausências.

Por isso mesmo, como declara-se em abalizada formulação doutrinária, que é muito mencionada e justamente reiterada de Jeanne Marie Gagnebin, “a representação do contínuo iguala tudo ao nível do chão, a representação do descontinuado é o fundamento da autêntica tradição”, em suas palavras.

Se para muitos tratou-se apenas de um curso natural de acontecimentos o fato de a nossa primeira Constituição ter reconhecido os negros como coisas, aquela Carta também conferiu possibilidade à edição da Lei nº 1, de 14 de janeiro de 1837, proibindo escravos e pretos africanos, ainda que fossem livres ou libertos, de frequentarem as escolas. Foi por aí que acabou por se sustentar a negação de cidadania na nossa segunda Constituição, inauguradora da República, que, no período pós-escravidão, determinou que não poderiam alistar-se eleitores, para as eleições, os analfabetos, regra que, como sabemos, somente foi eliminada em 1985, com a Emenda Constitucional nº 25, e finalmente chancelada pela Constituição Cidadã de 1988.

É assombroso, para dizer o mínimo, que, em cartas constitucionais anteriores, os analfabetos, maciçamente pretos e pardos, não podiam e não puderam votar, e mais: ainda continuam substancialmente impedidos de participar efetivamente do processo eleitoral.

A Justiça Eleitoral – o Tribunal Superior Eleitoral – não pode e não vai cruzar os braços, não vai chancelar o contínuo dessa ausência. É tempo dessa história quebrar a sua linearidade; é sobre uma reparação necessária e urgente que estamos aqui a tratar. A pequena amostra de memórias indesejáveis, mas pedagógicas, é



prova da maneira como as relações sociais no Brasil foram forjadas para que alguns tivessem acesso e outros não, tendo a raça como critério distintivo, que definiu, com isso, a hierarquização entre os grupos, sendo que à população negra coube, como lhe foi imposta, posição de subordinação, sujeita a bloqueios de acesso, especialmente aos espaços de poder, como, por exemplo, assentos no Parlamento, tudo normalizado por sofisticadas formas de reprodução do racismo que, ao longo de um percurso de opressão, foi capaz de fazer com que acreditássemos que não era sobre ele que tudo isso se tratava.

Em face desse contínuo, os vencidos por si, em si, juntos, e nós ao lado, se levantam e promovem a interrupção. Segundo dados apurados por esta Corte Superior Eleitoral, nas eleições de 2018, tivemos mais de 46% de candidaturas de pessoas negras e 52% de candidatos brancos. Contudo, em termos de conversão de candidaturas em mandatos, apenas 28% de pretos e pardos foram eleitos, enquanto chegamos a quase 72% de pessoas brancas eleitas.

É certo que iniciamos importantes transformações, quando, em agosto do ano de 2020, respondemos à consulta apresentada ao Tribunal Superior Eleitoral, afirmando que a distribuição dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha e do tempo de propaganda gratuita no rádio e na televisão deve ser proporcional ao total de candidatos negros que o partido apresentar para a disputa eleitoral, o que resultou em alteração da Resolução 23.607/2019, pela Resolução 23.665/2021, resolução deste Tribunal, determinando que, para financiamento de candidaturas de pessoas negras, os partidos devem destinar percentual correspondente à proporção de mulheres negras e não-negras do gênero feminino do partido e a de homens negros e não-negros do gênero masculino.

A partir desse avanço, o Grupo de Trabalho de Sistematização das Normas Eleitorais, o SNE, que tive o orgulho e o prazer de coordenar sua primeira fase, em conjunto com Doutor Nicolau Konkel Junior, e, em sua segunda fase, com a



Professora Pollyanna Pereira Santos. Esse grupo de trabalho realizou discussões, no subgrupo de trabalho População Negra, do SNE, dos quais participaram representantes de alguns dos movimentos sociais negros, historicamente reconhecidos pela importância na luta antirracista. Trouxeram consigo voz, presença e legado de sua luta.

O Grupo de Trabalho auxiliou na elaboração e na discussão de propostas junto ao Congresso Nacional, Casa que aprovou a Emenda Constitucional nº 111, disciplinando que, para fins de distribuição, entre os partidos políticos, dos recursos do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, os votos dados a candidatas mulheres, ou a candidatos negros, para Câmara dos Deputados, nas eleições realizadas de 2022 a 2030, serão contados em dobro. Portanto, já é para valer a partir destas eleições.

Todavia, ainda há muita correção histórica a ser feita para que a conquista da cidadania racial se coloque devidamente, como extirpar estereótipos legitimadores da desqualificação da autonomia e competência das pessoas negras para ocupação de espaços de poder, especialmente o político, arena central na qual proposições se materializam para gerar segurança material, que é a segunda dimensão do conceito proposto pelo Professor Adilson Moreira, que antes citei, necessária para eliminação da hierarquização entre grupos sociais e possibilitar que sejam reais as candidaturas de pessoas negras, que tenham acesso igualitário aos recursos para financiá-las, que utilizem, na mesma medida que os candidatos não negros, de todos os instrumentos que viabilizem as candidaturas, por exemplo: propaganda partidária; capacitar servidores da Justiça Eleitoral para atuação comprometida com a eliminação do racismo estrutural e institucional e também combater a violência política-racial contra eleitores, candidatos e eleitos, isso entre outras medidas.



Nesse desejo por descontinuidade, nesse desejo por quebrar a linearidade de histórias de ausência, chegamos a nossa Comissão de Promoção de Igualdade Racial, instituída por meio da Portaria 230, de 2022, coordenada por Sua Excelência o Ministro Benedito Gonçalves e auxiliado, com ousio e com brio, pelo Doutor Fábio Francisco Esteves e pela Doutora Samara Pataxó, e composta por servidores da Justiça Eleitoral, advogados, professores e representantes de movimentos sociais, encarregados de elaborar estudos e projetos para ampliar a participação da população negra nas eleições, razão pela qual, aqui, hoje, estamos, nesta audiência pública, para colher valiosas contribuições de pessoas e instituições, de mentes e corações profundamente conhecedores do percurso histórico da população negra na luta por direitos, anseios que, nesta ocasião, ecoam pelas portas e pelas janelas desta Justiça Eleitoral.

Deste Tribunal, instituição que não pode permitir escapar a nenhum cidadão, a nenhuma cidadã, das iguais condições de participar do assim cognominado banquete da democracia, não apenas da festa que celebramos pelo nosso direito de depositar nossos votos nas urnas e ter um escrutínio da soberania popular, respeitado por todos, mas, sim, para sentar à mesa e partilhar do Poder.

Encerro estas palavras, almejando que hoje seja mais um dia nascido como desafio, mas no qual milhões de homens e mulheres, ao final dele, adormeçam com menor possibilidade de exclusão da vida política de nosso país. Tenham um especial e proveitoso dia de trabalho e que o futuro seja testemunha dos nossos compromissos.

Ministro Benedito, Doutora Samara, Doutor Fábio, a todas e a todos, uma boa audiência pública e um bom dia de trabalho.

O SENHOR DIEGO SILVA DE OLIVEIRA (mestre de cerimônia):
Senhoras e Senhores, a seguir tem a palavra o Senhor Coordenador Institucional da



Comissão de Promoção da Igualdade Racial do TSE, Ministro Benedito Gonçalves, para suas considerações e a exposição das regras desta audiência pública virtual.

O SENHOR MINISTRO BENEDITO GONÇALVES (coordenador institucional da Comissão de Promoção da Igualdade Racial do TSE): Senhoras e Senhores, bom dia.

Atendendo às boas práticas de acessibilidade, passo a fazer a minha autodescrição: sou um homem de cor negra, uso óculos; estou vestindo um terno cinza escuro, camisa azul listrada, gravata caramelo e, ao fundo da minha tela, há uma foto do tribunal em que presto a minha jurisdição – Superior Tribunal de Justiça.

Cumprimento toda a Mesa Virtual, já nomeada, e passo a umas palavras, primeiro, de agradecimento ao Senhor Presidente, Ministro Edson Fachin, que tão bem conduz o trabalho deste Tribunal da Democracia; mais uma vez, os integrantes da Comissão da Promoção da Igualdade Racial e faço a saudação, em nome da Doutora Samara Pataxó, que assim estou cumprimentando toda a Comissão, representante dos institutos e entidades inscritos nesta audiência pública e não podia deixar de agradecer aos servidores do Tribunal Superior Eleitoral, que sem eles – mais uma atividade estamos desenvolvendo –, e sem eles não estaríamos aqui.

De início, é com muita satisfação que, mais uma vez, cumprimento e agradeço a iniciativa do Ministro Edson Fachin em instaurar a Comissão de Promoção de Igualdade Racial, a qual tenho a honra de presidir, como coordenador, cujos trabalhos iniciaram há pouco mais de dois meses. Esta Comissão, dentre os seus nobres objetivos, tem como norte o debate, o mapeamento e a definição de estratégias efetivas, visando promover maior integração de candidatas e candidatos negros no processo eleitoral como forma de erradicar a discriminação racial em nosso país, seja no contexto do racismo estrutural ou do racismo institucional.



Tal como me manifestei, quando oficializada esta Comissão, a tão almejada liberdade, com o fim da escravidão em 1888, veio acompanhada de intolerável discriminação sofrida por negras e negros, a qual persiste mais de 134 anos depois deste marco. Promoção da igualdade nunca combina, porque quer terminar com a discriminação.

Muito se tem falado, desde a primeira Lei Afonso Arinos, passando pela lei que faz com que a prática do racismo constitua crime; depois, crime inafiançável, na Constituição de 88 – e os debates continuam, porque esse debate é permanente. Essa mesa de debate começou com o fim da escravidão e debate a promoção da igualdade, que aqui estamos.

Na doutrina, foi falado agora o nome do Professor e Jurista Adilson Moreira, que tivemos a honra, com o Doutor Fábio, de trabalharmos juntos na Comissão com o mesmo objetivo, mas com o escopo de propor estratégias de modificação e aperfeiçoamento da legislação. Aqui, tem uma finalidade do processo eleitoral.

Repetindo aqui e renovando as justas homenagens ao Professor Adilson Moreira, Jurista, que tem, entre outros livros que muito eu aprecio, é o *Tratado Antidiscriminatório*, de sua autoria. E não é o último livro dele, o último livro está no prelo; já mandei reservar na editora, sobre racismo estrutural que vem, de modo disfarçado, quase na propaganda de que não é racismo. Também temos o nosso relator da Comissão lá da Câmara, que cito, Professor Sílvio Almeida, com seu livro de cabeceira: *Racismo Estrutural*.

Continuando nosso trabalho do papel da Justiça Eleitoral, não apenas em sua atividade judicante, mas também na seara administrativa, propiciar mecanismos que permitam alcançar a tão desejada e necessária isonomia racial. Dentre os instrumentos vários à disposição desta Justiça Especializada, estamos a



realizar, nesta data, a presente audiência pública, cujo tema é “Desigualdade Racial e Sistema Eleitoral”, tendo como intuito coletar dados.

A sugestão aqui apresentada... estima-se um período de até duas horas para apresentação das sugestões, podendo esse tempo eventualmente se estendido.

As pessoas previamente inscritas para o uso da palavra serão chamadas a fazê-lo, conforme a ordem das inscrições. As manifestações destinam-se exclusivamente à exposição de sugestões e serão necessariamente precedidas da identificação de nome e instituição a que a pessoa inscrita representa, se for o caso, para fins de registro em nosso sistema. Para cada manifestação será concedido o tempo de 10 minutos, independentemente do número de sugestões apresentadas.

Esclareço ainda que esta audiência pública está sendo transmitida ao vivo pelo canal oficial da Justiça Eleitoral no YouTube e permanecerá disponível para acesso posterior.

Informo, por fim, que as pessoas ou entidades que tiveram suas inscrições homologadas para manifestação oral, bem como quaisquer pessoas ou instituições interessadas deverão enviar sugestões por escrito em até 5 (cinco) dias corridos após a realização da audiência, ou seja, até o próximo dia 23 de maio, para o endereço eletrônico nid@tse.jus.br.

Previamente à chamada das pessoas inscritas para manifestações orais, as autoridades vão se manifestar. E passo a palavra e a condução dos trabalhos desta audiência pública a Sua Excelência o Senhor Coordenador Executivo da Comissão de Promoção de Igualdade Racial do TSE, o Juiz Fábio Esteves. Com a palavra, Sua Excelência.

O SENHOR JUIZ FÁBIO ESTEVES (coordenador executivo da Comissão de Promoção da Igualdade Racial do TSE): Obrigado, Ministro. Bom dia a



todos, bom dia a todas. Farei a minha autodescrição, para que possamos aqui começar os nossos trabalhos: eu sou um homem preto, de pele preta; tenho 1,80m; estou com o cabelo cortado baixinho, usando barba; estou usando óculos; estou usando uma camisa branca com uma gravata cor laranja e um paletó cor cinza. E atrás de mim tem apenas uma parede branca.

Estamos hoje aqui muito felizes, Ministro Benedito, Doutora Samara, todos que compõem a Comissão de Promoção da Igualdade Racial no Tribunal Superior Eleitoral. Como disse o Ministro Fachin na abertura, “a interrupção da história”. Temos trabalhado em algumas frentes, o Ministro Benedito e eu trabalhamos na Comissão de Juristas Negros da Câmara dos Deputados e entregamos um primoroso relatório. Aqui também estamos buscando a entrega não apenas de um relatório, mas também já iniciamos a realização de estabelecimento de canais de diálogo com a Justiça Eleitoral, seja com os partidos políticos, seja com os movimentos sociais. E esse momento de hoje talvez seja uma arena específica, uma arena especial para que possamos, então, fortalecer esse diálogo.

Então, podemos iniciar os nossos trabalhos. E nós temos aqui hoje, como já adiantou o Ministro Benedito e também o Ministro Fachin, a oitava de 12 (doze) ouvintes, entre eles cidadãos e cidadãs, movimentos sociais, representantes de instituições.

Nós vamos então dar início à primeira oitava, à primeira apresentação, que será feita pela representante do Encontro Nacional de Juízes e Juízas Negros (ENAJUN), a Doutora Karen, que também é representante da AJURIS – Associação de Juízes do Rio Grande do Sul –, como diretora do Departamento de Direitos Humanos, e integra o Encontro Nacional de Juízes e Juízas Negros, criado em 2016/2017, especificamente no seu primeiro encontro, que, na ocasião de hoje celebra os seus cinco anos. Iniciamos a nossa trajetória especificamente ali, no dia 18 de maio de 2017, congregando juízes e juízas negros para que pudéssemos então



atuar junto ao Conselho Nacional de Justiça, aos Tribunais de Justiça, Escola Nacional de Formação de Magistrados, e também às associações, que, evidentemente, junto com a sociedade civil, na propositura de políticas públicas judiciais para a promoção de igualdade racial no âmbito do Poder Judiciário e especialmente visando o acesso mais igualitário e por fim uma prestação de serviço que pudesse coadunar com a nossa população brasileira, que hoje se autodeclara 56% negra.

Então, a Doutora Karen tem 10 minutos para fazer a sua apresentação.

A SENHORA KAREN LUISE VILANOVA BATISTA DE SOUZA (Encontro Nacional de Juízas e Juizes Negros – ENAJUN): Bom dia. Inicialmente eu vou me autodescrever: eu sou uma mulher negra, tenho os cabelos crespos, que estão presos em um coque; uso um brinco e um colar de pérolas sobre um vestido cor-de-rosa; e ao fundo eu tenho uma prateleira com livros.

Eu vou me permitir aqui fazer a leitura das nossas sugestões, agradecendo inicialmente a esse honroso espaço que nos foi concedido. Então, eu saúdo o Excelentíssimo Presidente, Ministro Edson Fachin; o Excelentíssimo Ministro Benedito Gonçalves, com quem eu tive o imenso prazer, assim como o Doutor Fábio, de participar na Comissão de Juristas da Câmara dos Deputados. Saudando o Doutor Fábio e a Vossas Excelências, eu cumprimento a todas e todos que participam desta reunião.

Em nome da sociedade brasileira e em especial das juízas e juizes negros do Brasil, eu agradeço imensamente pela criação desse espaço de diálogo com a sociedade, a fim de que possam ser colhidas propostas para a promoção de igualdade racial pelo Tribunal Superior Eleitoral.

A inclusão dessa temática na ordem do dia é circunstância que interessa não apenas à Justiça Eleitoral, mas a cada pessoa que reside neste país,



composto por mais de 56% de negras e negros, os quais padecem pelos efeitos dos racismos estrutural e institucional, presentes em todas as áreas da vida humana. Nossa satisfação encerra-se na conclusão de que, definitivamente, assim a Justiça Eleitoral registra o seu compromisso em promover a igualdade e, mais do que isso, adotar ações concretas que sejam capazes de emancipar aquelas pessoas que são invisibilizada e discriminadas em razão da cor da sua pele.

Saúdo a todos e todas as pessoas que nos assistem e nos ouvem, e em especial, mais ainda, a toda a população preta e parda como eu, a quem eu rendo o nosso respeito, admiração e gratidão por não desistirem e sobreviverem nessa estrutura racializada, que reiteradamente viola direitos humanos. Pessoas que constroem a cada dia novas estratégias que promovem a emancipação de todos e todas.

Parabenizo aquelas pessoas que atuam na Justiça Eleitoral e que estão preocupadas em remover desigualdades raciais. Quem está aqui conosco nesta manhã demonstra interesse por esta questão que é fulcral, pois o seu enfrentamento pode interferir diretamente nos rumos da representação política brasileira.

Registro que essa manifestação, embora seja por mim protagonizada, é fruto de reflexões coletivas do ENAJUN – Encontro Nacional de Juízas e Juízes Negros do Brasil. Também é resultado de uma caminhada de mais de 23 anos na Justiça Estadual, nos quais acompanhei a maioria dos pleitos que se realizaram dentro do regime democrático que vige em nosso país, nos quais desde o início tiveram a urna eletrônica como ferramenta fundamental para a lisura dos processos. Urnas estas nas quais confiamos e depositamos as nossas esperanças de dias melhores para o povo brasileiro.

Trata-se de um trabalho, de uma construção coletiva, que apresentamos aqui e que foi também objeto de consulta e coleta de propostas para



além de juízas e juízes negros, aos colegas e juízes eleitorais do Estado do Rio Grande do Sul.

Quais são as propostas para a promoção da igualdade racial na Justiça Eleitoral? Pensamos que o primeiro desafio está sendo superado aqui: para promovê-la é preciso coragem. E a criação desse espaço demonstra que não negamos a existência do racismo no Sistema de Justiça, evidenciado pela existência de um Estado branco. A fase da negação acerca da existência do racismo acabou e logramos visibilizar que em nenhum lugar pessoas negras estão representadas – Executivo, Legislativo e Judiciário são brancos.

Nesse sentido, sabemos de que os sujeitos não são afetados igualmente pelas normas, a fim de que se possa superar a desigualdade racial, pontuamos algumas questões que podem ser contempladas pela atuação efetiva da Justiça Eleitoral, tanto transformando a cultura institucional como contribuindo para que pessoas negras exerçam os seus direitos políticos livres de violações.

Assim, apresentamos nossas sugestões calcadas em quatro eixos – conscientização e sensibilização, remoção de obstáculos materiais à participação política, proteção e resgate histórico, nos seguintes termos:

Primeiro – formação inicial e continuada de magistrados e servidores da Justiça Eleitoral em questões raciais, por meio de cursos e seminários, e sua participação em diferentes ações educativas, a fim de que todos e todas possam se compreender como indivíduos frutos de uma sociedade assim estruturada, com papéis marcados, principalmente em razão do gênero e da raça;

Segundo – nos anos em que não ocorrerem eleições, a realização de palestras, encontros em diálogo com diferentes setores da sociedade. Ações essas protagonizadas pelas juízas e juízes em suas respectivas zonas eleitorais, com o



objetivo de prestarem esclarecimento e promoverem a participação de pessoas negras na política;

Terceiro – aperfeiçoamento de todos os bancos de dados, a fim de que informações sobre cor/raça, tanto de eleitores como magistrados, servidores e outras pessoas que prestam serviços à Justiça Eleitoral sejam visibilizados no intuito de conhecer possíveis desigualdades em razão da raça, removendo tais obstáculos;

Quarto – a fim de garantir maior diversidade racial no quadro de servidores e requisitados, considerando-se expressivo número de requisições existentes na Justiça Eleitoral, sugere-se que estas contemplem um percentual mínimo de pessoas negras e indígenas. Sugerimos aqui 30%;

Cinco – formar mesas de votação que contemplem diversidade de gênero e raça, observadas, por óbvio, as especificidades de cada região do país, no que pertine à composição racial;

Seis – incentivar e promover a participação de pessoas negras nessas mesas eleitorais, bem como nas juntas apuradoras, a fim de que as escolhas dos juízes não recaiam predominantemente sobre pessoas brancas, garantindo-se a negras e negros que possam colaborar com os trabalhos, adquirir conhecimento e experiência no processo eleitoral, além de obterem a distinção em concursos públicos, na medida em que tal função de membro de junta apuradora converta-se em títulos nos certames;

Sétimo – criação de Comitês Permanentes de Igualdade Racial nos Tribunais Regionais Eleitorais, com participação de pessoas negras, majoritariamente servidoras e servidores, considerando-se o caráter transitório da Justiça Eleitoral, com o devido monitoramento das atividades realizadas;

Sete – implementação de política de cotas para estagiários, a fim de promover a participação dessas pessoas nesse espaço, dos estudantes nesse



espaço, o que contribuirá para a sua formação a longo prazo, com a conquista de experiências e conhecimentos, tornando-os aptos, adiante, a concorrerem nos certames em condições de igualdade;

Nove – desenvolver estudos que avaliem o impacto dos custos financeiros nas candidaturas negras, criando-se políticas públicas específicas, ações afirmativas que também removam obstáculo econômico-social ao registro e participação nos pleitos;

Dez – a adoção de medidas que protejam as vítimas de violência política. Isto porque as constantes violências de gênero e raça em nosso país já obrigaram a candidatas e candidatos eleitos, em especial parlamentares, a se afastarem da vida política em razão de condutas que colocam suas vidas em risco. Homens negros, mulheres negras, pessoas LGBTQIA+, periféricas e periféricos, são alvos de ameaças, perseguições, comportamentos ofensivos, agressões, que afetam não apenas a elas e seus grupos familiares. São atos que atentam contra a democracia, ameaçando o direito ao voto. A impunidade e a insuficiência de proteção a essas pessoas carregam a mensagem de que o poder político não é delas, não é para elas, nem daqueles e daquelas que os elegeram. Os anseios dos eleitores em verem as pautas defendidas pelos candidatos e candidatas eleitas são desprezados, aniquilados, de modo que essas violências convertem-se em verdadeira morte dos sonhos e das esperanças de verem enfim suas demandas vocalizadas pela mais legítima expressão da democracia, que é o voto popular.

Pensamos que todas as ações de promoção de igualdade racial acima sugeridas serão em vão se a Justiça Eleitoral não conseguir dar efetividade ao exercício da cidadania. A violência contra um político ou uma política nada mais é que uma violência contra todos os eleitores. Por tais motivos, defendemos que a garantia do exercício de candidaturas e mandatos, de forma segura e protegida, deve-se dar



por meio do Estado, com o desenvolvimento de políticas de proteção e atenção às vítimas.

Nesse sentido, o ENAJUN propõe, na esteira do trabalho desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio da Resolução 253 de 2018, alterada em abril de 2021, a criação de Centro de Proteção e Atenção às Vítimas de Violência Política em cada um dos Tribunais Regionais Eleitorais do país, cumprindo-lhes, dentre outras funções:

- Funcionar como canal especializado de atendimento, acolhimento e orientação à vítimas, diretas e indiretas, de violência política;

- Fornecer informações sobre a tramitação de inquéritos e processos judiciais que tenham por objeto a apuração de crimes ou atos infracionais decorrentes de candidaturas ou mandatos eletivos ou a reparação de danos decorrentes de sua prática;

- Fornecer informações sobre os direitos das vítimas nos limites do campo de conhecimento da equipe multidisciplinar;

- Promover o encaminhamento formal das vítimas para redes de serviços públicos disponíveis na localidade – em especial de assistência jurídica, médica, psicológica, social e previdenciária;

- Fornecer informações sobre programas de proteção às vítimas e testemunhas ameaçadas, e promover o respectivo encaminhamento formal, se for o caso;

- Auxiliar e subsidiar a implantação da política institucional da Justiça Eleitoral de atenção e apoio às vítimas de crimes e atos infracionais relacionados à violência política.



Por fim, a realização de pesquisas e estudos a fim de promover um resgate histórico da participação de pessoas negras na política, criando-se no Tribunal Superior Eleitoral o Memorial da História Negra na Política Brasileira. Tudo recontando a história do nosso país, visibilizando as trajetórias de homens, mulheres e coletivos negros que colaboraram para a construção de nossa sociedade e emancipação das pessoas negras.

É preciso recontar a história, é preciso compreender a memória como forma de construir, compor e recompor as identidades individuais e coletivas, resgatando e salvando um passado invisibilizado.

É preciso fortalecer subjetividades a fim de que se derrubem quaisquer barreiras a impedir a ocupação da cena pública e a participação na elaboração de leis e execução de políticas.

Enfim, lugares de memória são fundamentais nesse processo, deixando-se para trás, como referiu o Ministro Fachin, a história das ausências.

São essas, Senhoras e Senhores, as contribuições do ENAJUN nesse espaço tão valioso que se constrói para o nosso país.

Poderíamos aqui apontar tantas outras sugestões práticas, mas encerro repetindo o que sempre digo: se o mundo é vivido e percebido culturalmente de maneiras distintas, por pessoas afetadas e atravessadas pelas mais diversas experiências, não é possível que se pretenda realizar a democracia por meio da visão unidimensional dos fatos, pelas lentes de um sujeito universal: homem, branco, detentor de poder, no poder e com poder.

Portanto, deve ser da essência da Justiça Eleitoral pensar-se como uma instituição que defenda, mas, acima de tudo, materialize a igualdade social, implementando ações concretas que provoquem um novo arranjo nas estruturas, a fim de promover a efetiva emancipação do nosso povo.



Desejamos que, em um futuro breve, a participação de pessoas negras seja proporcional à população brasileira e não seja mais um sonho, mas, sim, uma realidade carregada de projetos e esperança em um mundo melhor.

Não nos esqueçamos: morre a democracia a cada vez que um político negro e uma política negra tombam ou desistem de ocupar o espaço público.

Muito obrigada.

O SENHOR JUIZ FÁBIO ESTEVES (coordenador executivo da Comissão de Promoção da Igualdade Racial do TSE): Obrigado, Doutora Karen, especialmente pelas contribuições que estão voltadas para o nosso dever de casa enquanto Sistema de Justiça, especialmente Sistema de Justiça Eleitoral.

Permitam-me fazer aqui um cumprimento muito especial ao Vice-Presidente e Corregedor da Justiça Eleitoral do Distrito Federal, Desembargador Sebastião Coelho, que nos acompanha aqui pelo YouTube, e faço questão, por fazer parte aqui da minha Casa. Obrigado, Desembargador Sebastião pela presença.

Nós vamos continuar com a nossa audiência ouvindo agora o Doutor Vinícius de Assis Romão, do Instituto de Defesa da População Negra – IDPN, extremamente atuante na defesa dos direitos da população negra, conheço o trabalho, muito especialmente do Rio de Janeiro.

Então, agora eu passo para o Doutor Vinícius. E gostaria só de reforçar aqui uma advertência, para que nós possamos aqui nos ater aos dez minutos, que nós estamos com uma quantidade de inscritos bastante razoável e precisamos ouvir todos com muita atenção. Portanto, que nos atenhamos aos dez minutos.

Bom dia, Doutor Vinícius. Tem a palavra.



O SENHOR VINÍCIUS DE ASSIS ROMÃO (Instituto de Defesa da População Negra – IDPN): Bom dia, Fábio. Muito obrigado pelas considerações. Bom dia a todas e todos aqui presentes e que nos assistem.

Passando à minha autodescrição: eu sou um homem de pele negra com cabelos cacheados, usando barba, vestido com um terno cor cinza, gravata vermelha sobre uma camisa branca; ao fundo, tem uma parede de cor azul clara com uma prateleira com livros e uma cortina.

Gostaria de cumprimentar a Mesa nas pessoas dos presidentes do Tribunal, Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Edson Fachin, e da Comissão de Promoção de Igualdade Racial, o Ministro Benedito Gonçalves, além do condutor aqui dos trabalhos, Doutor Fábio Esteves. Ressaltando que a existência dessa Comissão já marca um momento histórico para este Tribunal e simboliza importante passo na defesa de uma democracia radicalmente comprometida com a igualdade.

Aproveito também para agradecer esse valioso convite da sociedade civil, ressaltando a extrema importância dessa trajetória, né, dessas audiências e dessa abertura para o diálogo que temos visto no Tribunal Superior Eleitoral.

E passo à apresentação agora. Eu me chamo Vinícius Romão, sou advogado do Instituto de Defesa da População Negra, que tem como missão atuar em prol do pleno exercício da cidadania, do respeito e da dignidade da população negra. Minha fala hoje é fruto dessa atuação coletiva.

E na tarefa diária de produzir estratégias de justiça racial em diversas frentes, estamos executando o projeto de apoio jurídico às parlamentares e candidaturas negras que enfrentam violência política, como bem colocou a Doutora Karen, que me antecedeu, e que é de fato um tema central para que se garanta a participação efetiva do povo negro na política institucional.



Então, nossa atuação tem dialogado com essa necessidade urgente de fortalecer o acompanhamento de grupos mais expostos à prática de intimidação, ameaça e agressões que dificultem a entrada e a permanência nos mandatos e a própria disputa eleitoral para esses grupos. É com base nessa situação que seguirá a minha fala.

Eu gostaria de começar demarcando os desafios da participação negra na política institucional, mas por um lado diferente nesse momento. E demarcar a contribuição do pensamento negro, da militância negra na luta pela igualdade, democracia e justiça nesse país, dentro e fora da institucionalidade. O povo negro aprendeu por si a tecer interpretações sobre a realidade social e racial do Brasil, bem como costurou caminhos alternativos, sempre almejado uma sociedade pluralista e sem preconceitos. E mais que aprendeu, ensinou, da luta pela defesa e por ações afirmativas, também se produziu conhecimento, também se produziu práticas pedagógicas, tendo ele atuado como verdadeiro movimento educador, nas palavras da Nilma Lino Gomes.

E o que podemos aprender com quem disputou a política institucional? Falamos tanto das ausências, de fraturar essa história, mas também eu gostaria de lembrar rapidamente da potência de mandatos negros na história brasileira, embora tenhamos tido uma exceção. Rapidamente, eu gostaria de fazer uma menção, e uma justa menção, a dois desses mandatos, que se referem inicialmente ao Abdias Nascimento, deputado federal entre 1983 e 1987, e também o primeiro senador negro do Estado do Rio de Janeiro, entre 1991 e 1997. Um dos maiores intelectuais do país, indicado duas vezes ao Prêmio Nobel da Paz, ele viveu em um momento de profundo embargo intelectual nesse país, tendo sofrido muita perseguição por afirmar, inclusive com exílio em meio ao regime militar, por afirmar a existência do racismo. E, além disso, denunciar o genocídio negro em curso no país.



Com a verve marcante de mais quase um século de militância, Abdias aproveitou desse raro espaço institucional para reagir ao racismo então negado por grupos dominantes e por grande parte da institucionalidade, tendo sido acusado de todas as formas levianas possíveis. Apresentou inúmeros projetos de lei voltados à compensação da população negra e a reafirmação de sua identidade e de sua contribuição para a nação brasileira.

Em igual sentido, Carlos Alberto Oliveira dos Santos, conhecido como Caó, também continuou e encampou essa luta, tendo feito parte da Assembleia Constituinte e conseguindo trazer o reconhecimento legal do racismo, intervindo no debate público, possibilitando de uma vez com que o racismo expressamente não fosse compatível com o ideal democrático que se almeja para o Estado brasileiro.

Por outro lado, o fato de estarmos aqui hoje, sedimentando mais esse passo na trajetória institucional brasileira, ou almejando sedimentar mais um passo, nos leva à memória daqueles ou daquelas que foram a maioria, que não lograram disputar espaços ou pleitos em igualdade de condições.

E eu gostaria de simbolizar essa luta na figura da antropóloga, filósofa e ativista Lélia Gonzalez, que, antes de tudo, foi uma mulher negra com um destaque indiscutível no caminhar dessa militância pelos direitos das mulheres, do povo negro, tendo dedicado sua vida a construir um pensamento crítico que desse conta das questões sociais, culturais e econômicas que atravessam nossas igualdades de raça, classe e gênero de forma imbricada.

Além de uma vasta produção acadêmica e atuação na militância, ela atuou no Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, tendo contribuído com a então deputada constituinte Bendita da Silva. Eu cito Lélia como uma pequena ilustração do pouco que se perde nas barreiras mais ou menos visíveis no âmbito da Justiça Eleitoral. Além de enfrentar o racismo por omissão interna ao seu partido, precisou



lidar com o peso de arcar com recursos próprios e bastante limitados para fazer campanha para os cargos de deputado estadual e federal. Apesar de ainda na década de 80 tenham antecipado muitas dessas pautas que hoje estão presentes nos debates eleitorais e também no conteúdo decisório deste e de outros Tribunais Superiores.

Infelizmente, quase 40 anos depois, não obstante o expressivo número de mais de 40% de candidaturas eleitas em 2020, como aqui ressaltou o Ministro Edson Fachin, se a barreira de gênero já afeta o alcance dessa igualdade, a questão racial expande ainda mais o olhar sobre a desigualdade. Nas câmaras municipais, saímos das eleições passadas apenas com 6% de mulheres negras dentre as candidaturas eleitas. Em 53% das cidades brasileiras, nenhuma mulher foi eleita em 2020.

Voltando novamente há um pouco mais de 30 anos no tempo, na Assembleia Constituinte fomos apenas 2% entre os 559 parlamentares. É verdade que tivemos avanço, é verdade que a bancada negra ali presente, com apenas quatro membros, foi muito combativa, mas, entre os dois tempos da história, o país enfrenta uma crescente circulação de ideias e práticas autoritárias com impactos nas... com impacto nas formas violentas de se fazer política. A maior e mais traumática delas, sem dúvida, são as ameaças contra a vida e a aniquilação de um candidato mandatário eleito pelas vias democráticas.

Então, além da sub-representação, o peso do silenciamento constante pode levar a vias que, parafraseando a colega Karen, é... significa um nada menos do que a própria morte da democracia.

E acredito que o termômetro da avaliação democrática no Brasil atingiu uma tenebrosa marca no dia 14 de março de 2018: o brutal assassinato da Vereadora Marielle Franco, inclusive, sem dúvida, é relevante para estarmos aqui, porque acendeu holofotes para um dos maiores problemas que atravessa a



democracia brasileira no seu nível mais elementar, que é a proteção estatal dos parlamentares para exercerem funções oriundas do voto popular. Atos de agressões, ameaças, insultos e os próprios assassinatos têm sido, têm se tornado cada vez mais comuns no país e alcançado índices muito alarmantes, como demonstram diversos institutos, dentre Justiça Global, Terra Direitos, Monitora, enfim.

E o que se sabe é que não só a população negra, mas também outros grupos politicamente minoritários têm sido especialmente afetados, como a população LGBTQIA+, a população indígena. É... e é nesse contexto, imbuído das decisões, das decisões, influenciado pelas decisões recentes do próprio Tribunal Superior Eleitoral, que passamos a discutir possibilidades de enfrentamento a esse cenário no... no âmbito da Justiça Eleitoral. Num cenário que, como aponta o Instituto Marielle Franco, dentre 142 mulheres candidatas ouvidas em 2020, quase a metade delas, 42%, alegou ter sofrido violência física no período pré-eleitoral, durante a eleição e após serem eleitas, né.

Apesar desse importante aumento de mulheres negras eleitas em 2020, vimos muitas delas enfrentar ameaças de morte desde o fim da apuração das urnas, a exemplo de Ana Lúcia Martins, primeira vereadora negra de Joinville e de Benny Briolly, primeira mulher negra trans eleita vereadora de Niterói, que tem sido acompanhada pelo IDPN e que, hoje, seu caso emblemático marca a vivência dramática do que é a ocupação de um espaço institucional tão embranquecido e ainda tão repulsivo, lamentavelmente, à população negra.

Há pouco menos de uma semana, perdão, há um pouco menos de um mês, Anielle Franco esteve aqui, em uma audiência neste Tribunal e fez uma pergunta: “Quem protege essas mulheres eleitas? Quem protege a população negra eleita?” Com isso, é... encaramos este alerta no sentido de que é preciso garantir sua presença no exercício pleno desse mandato. E tem sido notória a dificuldade dos candidatos e mandatários terem apoio dos partidos políticos, seja por questão



financeira, seja pelo manejo desigual dos Fundos, ou seja, especialmente, pela falta de prioridade na dedicação, dedicada à proteção de candidatos e parlamentares.

O cenário de violência política se soma ainda à falta de cumprimento de repasse do Fundo Eleitoral e do Fundo Partidário. A realidade atual ainda é de descumprimento da regra eleitoral sobre o financiamento de campanha, já que os repasses são realizados, muitas vezes, com atrasos ou de forma não integral ou por semanas após o início da campanha, enfim.

E há, ainda, o descumprimento quanto à regra da candidatura, de repasse à candidatura de mulheres, às vezes, abaixo do mínimo legal determinado. E é com base nisso, que o IDPN passa a sugerir a esta Comissão que considere as seguintes medidas, inclusive foram representadas numa consulta, há pouco tempo protocolada neste Tribunal, justamente no âmbito da violência política.

Em primeiro lugar, sugere-se a destinação vinculada de porcentagem de verba do Fundo Especial de Financiamento de Campanha e do Fundo Partidário a candidatos e parlamentares negros, como alternativa financeira garantidora de participação no processo eleitoral e também de cumprimento de mandato político.

Em segundo lugar, a indicação de uma porcentagem mínima, de uma verba mínima a ser repassada e também indicação de data máxima para o repasse dessas verbas, a fim de que se faça viável a realização de atos de campanha a grupos mais expostos à violência política.

E, por fim, a distribuição proporcional do acesso ao Fundo para custeio de proteção à violência política a partir de critérios de raça e gênero, tendo em vista a própria consulta julgada pelo TSE em 2020 – consulta essa, feita pela Deputada Federal Benedita da Silva, que visou garantir esse estímulo em paridade entre candidaturas negras do âmbito eleitoral.



Para encerrar, e lembrando aqui novamente, Lélia Gonzalez, em seu discurso em uma das audiências na Assembleia Constituinte, ela, ao se deparar com a quase totalidade branca que compunha aquela assembleia, alertou para termos seriedade e levarmos a fundo a questão de construir uma sociedade nova, com condições de igualdade para a comunidade negra nesse país.

Então, 35 anos depois, é com esse chamado, é... que eu agradeço a oportunidade de tá aqui, reiterando e valorando o esforço desse caminhar do Tribunal rumo à efetivação democrática, que não pode se dar separadamente do enfrentamento ao racismo.

Desejando que sigamos fortes para garantir medidas propositivas a fim de promover justiça racial, são essas contribuições do Instituto de Defesa da População Negra.

Muito obrigado.

A SENHORA SAMARA PATAXÓ (assessora-chefe do Núcleo de Inclusão e Diversidade do TSE): Muito obrigada ao Doutor Vinícius Assis Romão e ao Instituto de Defesa da População Negra.

Nesse momento, nós convidamos o próximo inscrito a se manifestar, que é o Senhor Luciano Carvalho do Nascimento, que representa o Núcleo do MDB Afro. Senhor Luciano, se o Senhor estiver me ouvindo, o Senhor tá com a palavra pelo tempo de dez minutos. E solicitamos que antes possa fazer sua autodescrição, por gentileza.

O SENHOR LUCIANO CARVALHO DO NASCIMENTO (Núcleo do MDB Afro): Bom dia a todas e a todos. Quero, primeiro, diante do pedido da Mesa, me autodescrever: Sou negro, 1,90 metro – 1,80 metro – 96 kg, cabelos crespos, castanhos, de compleição média.



Bom, quero primeiro cumprimentar o nosso Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Doutor Edson Fachin e o Ministro Benedito Gonçalves, por essa iniciativa maravilhosa em poder fazer com que possamos contribuir, como sociedade organizada, para a construção de uma democracia. Cumprimento também o Doutor Fábio, que esteve conduzindo os trabalhos e, agora, na pessoa da Doutora Samara, tem, vai continuar levando os trabalhos a todos.

É... cumprimento também todos os meus pares que estão aí pra fazer uso da palavra, a qual eu já ouvi os primeiros pronunciamentos, inclusive do Ministro, e apreciei atentamente as suas palavras, sendo que em suas palavras já contemplava quase todas as necessidades que eu vejo hoje para que haja uma contribuição para minimizar as desigualdades na Justiça Eleitoral.

Bom, gostaria também de, aproveitando a oportunidade, rapidamente cumprimentar e agradecer ao Deputado Baleia Rossi, ao Deputado Newton Cardoso, à Senadora Simone Tebet, e o meu presidente do Núcleo, Nestor Neto, por essa oportunidade.

Bom, como advogado e militante da área eleitoral, com especialização e terminando meu mestrado em crimes eleitorais, creio que essa contribuição vem muito para atender os anseios do povo preto do Brasil, né? E, pensando nisso, gostaria de cumprimentar é... a Doutora Gisele Cardoso, Doutor Leonardo Campos, Doutor Ernesto, do Tribunal de Prerrogativas da OAB, esse último ao qual faço parte também, e o Doutor Estevão, da Associação Nacional da Advocacia Negra, que também faço parte, como representantes do Mato Grosso.

É... pois bem, ouvi atentamente os discursos anteriormente, as manifestações, e gostaria de colocar a rápida contribuição, como ex-líder comunitário, que através da luta comunitária que tudo começa para que nós possamos ter a atenção necessária para que a desigualdade venha efetivamente a sumir na Justiça,



tanto Eleitoral, quanto às outras justiças necessárias para o povo brasileiro. Mas a luta comunitária, ela precisa ser hoje renovada através de todos os investimentos que são voltados, como, por exemplo, o Fundo Partidário, para que aqueles que iniciam a política possam ter, a partir daí, a possibilidade de ter chances e oportunidades para alcançar aquilo que se pretende com essa discussão, que é melhorar o processo eleitoral.

Eu, como participante e membro de partido político, coloco a vocês que o dia a dia e a participação daqueles que, hoje, estão à busca da oportunidade de fazer parte do mundo político, para poder fazer e se expressar, para que aqueles que hoje estão à margem da sociedade e não conseguem chegar para ter voz, esses estão à luta para chegar a esses postos, sentem necessidade, sentem dificuldade imensa porque não são amparados da forma necessária para que eles venham a contribuir de forma efetiva.

Então, hoje, se eu, é... é... diante dessa importante é... oportunidade, eu gostaria de contribuir colocando-se que podemos ter regras, é... mas que venham a beneficiar de forma concreta aqueles que hoje é... procuram esse espaço.

Uma delas, já colocando como proposta pra esse, pra essa audiência, é através do controle institucional dos tribunais para que os partidos políticos venham a promover projetos, mas efetivos projetos, através do auxílio financeiro, porque tudo nesse país capitalista que nós vivemos, importante isso, gira através da necessidade do investimento que se faz nessas áreas.

Então, quando um partido político recebe verba do governo para se autossustentar antes, no período de campanha, e fora e pós campanha, ele, a maioria das vezes, que é o que se escuta nos bastidores, não investe o suficiente para que os seus membros, ou aqueles que têm pretensão, venham efetivamente a ter possibilidade de depois galgar postos.



Eu falo isso porque, por exemplo, numa pré-campanha, como nós estamos, na Justiça Eleitoral, poucas pessoas da cor negra conseguem chegar efetivamente a concretizar o seu sonho em participar e ter esse respaldo político, porque não houve nenhum tipo de investimento que pudesse, a partir daí é... lhe garantir esse acesso.

Então, o que acontece no Brasil é que aqueles que já estão de posse de mandato e estão é... já efetivados na política, garantem-se primeiro, ao invés de garantir aqueles que efetivamente estão à procura de tentar encontrar espaço e, com isso, poder trazer a população que efetivamente poderia contribuir para todo esse, essa realização da mudança no nosso Brasil.

Por quê? Porque como essa audiência, que foi colocada para que várias cabeças de vários setores da sociedade pudessem contribuir, a política tem que ser a mesma coisa. Mas o que nós vemos naturalmente é que acaba se tornando quase que um legado para os entes familiares participarem da sucessão em caso de pleito eleitoral, e não efetivamente, como deveria ser num país democrático, onde as pessoas que visualizam todas as dificuldades da população, pudessem debater esses, esses problemas dentro das câmaras de vereadores, dentro do Poder Legislativo, dentro dos estados, nas câmaras federais ou no Senado Federal, quiçá a Presidência da República.

Então é... dentro daquilo que foi programado para que nós pudéssemos contribuir para desigualdade dentro do processo eleitoral, nós podemos colocar a necessidade plena de existir dispositivos institucionais para que haja investimento para que o povo preto, o povo negro, venha a ter efetivamente respaldo financeiro e, dentro disto, ele venha conseguir a capacitação necessária e o patrimônio político necessário para galgar espaços dentro da política.



É... então, diante dessa contribuição, eu gostaria de agradecer imensamente o... esse espaço que foi cedido para que nós pudéssemos manifestar, e esse espaço que possa ser valorizado para as futuras propostas políticas a serem implementadas dentro do nosso Brasil, quiçá, hoje, fazendo diante do Tribunal Superior Eleitoral. Eu só tenho a agradecer e é... cumpri meu tempo, como determinado, já é uma forma maravilhosa de contribuir para a democracia no Brasil.

Muito obrigado.

A SENHORA SAMARA PATAXÓ (assessora-chefe do Núcleo de Inclusão e Diversidade do TSE): Muito obrigada, Doutor Luciano.

Peço desculpas por não ter realizado também a minha autodescrição. Vou fazer agora: eu sou uma mulher de pele clara, cabelos pretos compridos, estou usando um terno azul, uma blusa, cor rosa, um colar de semente cor vermelha e verde, uso óculos de armação azul.

Muito obrigada, Doutor Luciano e ao Núcleo do MDB Afro.

E convido, em seguida, o Doutor Artur Antônio dos Santos Araujo, que representa o Nosso Coletivo Negro, para sua manifestação oral pelo tempo de dez minutos, e que também realize sua autodescrição antes de falar, por gentileza. A palavra está com o senhor.

O SENHOR ARTUR ANTÔNIO DOS SANTOS ARAUJO (Nosso Coletivo Negro): Bom dia a todas, a todos. Atendendo as boas práticas de acessibilidade, passo fazer a minha autodescrição: eu sou um homem negro, cor de pele parda, tenho 1,76m, 42 anos, uso barba e tenho cabelos curtos, grisalhos; estou vestindo uma camisa branca e blazer marrom; ao fundo, tela branca desfocada.

Eu sou cotista da Universidade de Brasília, ex-cotista, né, da Universidade de Brasília, advogado, bancário e ativista do Nosso Coletivo Negro do DF. Minha fala é fruto da vivência coletiva, política, profissional e intelectual.



Inicialmente, saúdo o presidente dessa audiência, o Excelentíssimo Senhor Ministro Benedito Gonçalves, saúdo o Excelentíssimo Senhor Doutor Fábio Esteves, Juiz de Direito, referência jurídica e intelectual de todos nós. É uma honra dividir esse espaço aqui com Vossa Excelência. Saúdo a Doutora Samara Pataxó, na sua pessoa, cumprimento as demais autoridades e palestrantes que farão uso da palavra. Saúdo também as estimadas e estimados internautas, que nos acompanham pelos canais via internet. Parabenizo as formulações que, até aqui, nós conseguimos avançar e parabenizo essa iniciativa da Comissão de Promoção da Igualdade Racial no Processo Eleitoral, que proporcionou esse espaço para dialogarmos sobre Desigualdade Racial e Sistema Eleitoral.

Durante a minha trajetória, fui assessor parlamentar no Congresso Nacional, cedido da minha empresa para trabalhar na Sepir, representando a assessoria parlamentar da Secretaria de Política de Promoção da Igualdade Racial durante alguns anos. Tive a honra de assessorar a ex-Ministra Luiza Bairros, no Governo Dilma, quando tive a oportunidade de acompanhar a aprovação, tramitação de medidas legislativas no Congresso de grande impacto, tais como a lei de cotas para as universidades, a lei de cotas de concurso, a CPI que investigou o homicídio, genocídio da Juventude Negra, CPI na Câmara, CPI no Senado, acompanhei de perto as estratégias legislativas para tratar da demarcação das terras quilombolas e conter o avanço das bancadas ruralistas. Acompanhei, também, a luta imensa pra gente tratar do auto de resistência, né, que era dado ao alto índice de homicídio, de atuação letal da polícia.

Enfim, durante essa vivência pudemos testemunhar como o Legislativo e o Executivo são fundamentais para avançar e consolidar as políticas públicas para promover igualdade racial e combate ao racismo.



O tema de discussão dessa audiência pública – Desigualdade Racial e Sistema Eleitoral – trata-se, certamente, de um dos desafios mais importantes para o fortalecimento da nossa democracia.

A história de luta da população negra pela inserção no Poder Legislativo e Executivo remonta ao final do século XIX. Desde o período da escravidão, da escravatura, negras e negros já buscavam o espaço de atuação no Legislativo e no Executivo. Desde as Eleições de 2014, todas as candidaturas declararam a cor ou raça, conforme descrito na Resolução 23.405/2014, no art. 26, inciso IV, do TSE. A iniciativa do TSE para coletar os dados referentes ao quesito “cor” das candidaturas foi fundamental para avaliarmos a inclusão de grupos raciais e étnicos nas eleições. Essas informações possibilitaram qualificar os dados das candidaturas negras e aprimorarmos políticas públicas para inserção da população negra nas eleições.

Nós, como sociedade civil, temos feito ações e produzido materiais que buscam qualificar a presença e agenda negra nos debates das eleições para o Poder Legislativo e Executivo no âmbito federal, estadual e municipal, pois entendemos a importância estratégica de participar das eleições.

O Nosso Coletivo Negro, entidade a qual eu faço parte, tem realizado atividades e convidado grandes intelectuais e ativistas do movimento negro para pensarmos juntos por onde a gente pode apontar caminhos para reconstruir o Brasil. Esses caminhos passam pelas eleições.

Nas Eleições de 2018, por exemplo, o Nosso Coletivo Negro do DF lançou a campanha “voto negro” para destacar candidaturas negras no DF e conscientizar as eleitoras e eleitores sobre a necessidade de considerar a questão racial nas pautas e projetos defendidos naquelas eleições. Nesse processo de



acompanhamento das candidaturas de pessoas negras nas eleições do DF de 2018, a gente tem observado alguns fenômenos.

Desde – primeiro – desde a implantação do quesito “cor” no registro das candidaturas, há um aumento paulatino de candidatos autodeclarados negros, porém, em alguns casos, essa declaração é questionável. Isso se deve porque, primeiro, há uma relutância dos partidos, não só em promover ações de igualdade de gênero e raça, como tirar barreira de acesso. O acesso aos dados do Fundo Partidário e complexidade financeira partidária é de difícil compreensão e fiscalização, se não houver uma atuação forte do Ministério Público Eleitoral, da Justiça Eleitoral e de uma pressão do controle social para mudarmos isso.

Segundo, no levantamento que nós fizemos, por exemplo, em 2018, revelou que a maioria das candidaturas não contava com apoio logístico ou financeiro dos partidos. A conquista da cidadania plena da população negra e superação das barreiras raciais passa pela disputa das eleições, por isso incentivamos a participação ativa da população negra no processo eleitoral e buscamos a conscientização sobre a necessidade de influenciar o resultado das urnas com a temática racial.

Nós sentimos a necessidade de produzir insumos, seminários, publicações que apresentem alguns elementos para ajudar tanto as candidaturas negras, quanto pessoas negras interessadas em conhecer e apoiar o histórico e as pautas da agenda negra. Isso porque percebemos a falta de apoio institucional partidário e mesmo a falta de apoio da Justiça Eleitoral para fomentar essas candidaturas negras.

Entretanto, nos últimos anos, tanto o Superior Eleitoral quanto o Supremo Tribunal Federal ou o Congresso Nacional aprovaram medidas concretas que podem mudar essa realidade.



Dentre as estatísticas públicas produzidas pelo TSE, as Eleições de 2020 tiveram a maior proporção e o maior número de candidatos negros já registrados pela Corte Eleitoral, como bem disse o Ministro Luiz Fachin. Além disso, pela primeira vez, desde que o TSE passou a coletar os dados de raça e cor em 2014, os candidatos brancos não representaram a maioria dos candidatos. Isso tudo demonstra interesse e disposição das candidaturas negras se incorporarem ao sistema político.

Todavia, os negros e negras continuam sub-representados no Poder Legislativo e Executivo, em razão de uma série de processos históricos que, ao longo do tempo, impediu que povo negro e as mulheres tivessem maior participação na política. As mulheres e os negros são maioria na sociedade, porém, minorizados na representação política.

Em 2020, o TSE decidiu que a distribuição dos recursos do Fundo do tempo de propaganda eleitoral gratuita no rádio e na TV deve ser proporcional ao total de candidatos negros que o partido representar para a disputa eleitoral. Essa decisão foi referendada pelo plenário do Supremo, entretanto, vários partidos não cumpriram e não combateram as fraudes à cota racial nas verbas públicas para as eleições municipais.

No ano passado, a *Folha de São Paulo* também divulgou uma pesquisa afirmando que os partidos excluem negros de suas direções e não logram esses para mudar o racismo estrutural partidário. A crítica também foi direcionada aos partidos de esquerda, haja vista que esses têm poucas pessoas negras em cargos de comando dos partidos.

Em 2021, o Congresso Nacional já promulgou a Emenda Constitucional 111, em que a contagem de dobro de votos dados às mulheres negras passa para a Câmara dos Deputados nas Eleições de 2022 a 2030, para fins de



distribuição entre os partidos políticos do recurso do Fundo Partidário, do Fundo Eleitoral.

Não há dúvida que a intenção do legislador é combater as candidaturas laranjas e valorizar as candidaturas negras e de mulheres para fins de distribuição do Fundo Eleitoral aos partidos. Essa decisão e iniciativas ajudam e fortalecem as candidaturas negras e de mulheres no sistema político. Essas, essas estimulam os partidos para que o parlamento seja mais diverso e plural, assim como estimulam candidaturas de mulheres e de candidaturas negras e negros, assim garantindo maior legitimidade popular nos parlamentos, bem como possibilita maior segurança jurídica para cobrar fiscalização pelo Poder Judiciário.

Concluindo, espera-se que essas decisões realmente impactem o financiamento e estimulem os partidos a investirem em candidaturas de mulheres e negras. Outra contribuição importante é que essa medida do TSE é o reconhecimento pelo Estado da existência de uma questão racial no sistema eleitoral partidário e a necessidade de se adotar ações afirmativas que enfrentem o racismo nas eleições e no partido.

Essas últimas ações afirmativas podem contribuir para a organização política das candidaturas negras, construção da consciência racial, fomentar comportamento político com participação negra, expressar solidariedade racial entre eleitores e candidaturas e fomentar debates raciais em termos institucionais e partidários.

E, por fim, trago como contribuição, como contribuição, com o meu tempo já estourado, mas para finalizar em alguns segundos, como a proposta efetiva:

- Criação do observatório racial das eleições no âmbito da Justiça Eleitoral. Isso é importante para que possa publicizar os dados, acompanhar e monitorar as ações afirmativas;



- É necessário que haja uma regulamentação mais específica para a resolução aprovada pelo TSE, a fim de combater as possíveis fraudes;

- O Ministério Público, em conjunto com a Justiça Eleitoral, precisa organizar uma força-tarefa para fiscalizar o cumprimento dessa resolução.

Eram essas as minhas considerações e obrigado pela atenção de todas, todos e todes.

A SENHORA SAMARA PATAXÓ (assessora-chefe do Núcleo de Inclusão e Diversidade do TSE): Muito obrigada, Senhor Luciano pelas suas contribuições e pelo respeito ao tempo.

Gostaria de chamar, em seguida, o Senhor Cassio Prudente Vieira Leite, que também terá dez minutos para sua manifestação oral. E solicito que antes possa fazer sua autodescrição também. Senhor Cassio, o senhor está com a palavra. Obrigada.

O SENHOR CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE (cidadão): Obrigado, obrigado a todos e a todas, um bom-dia.

Meu nome é Cassio, sou um homem negro, de estatura média alta, tenho 1,83 metro, tenho pele negra, uso barba, tenho cabelo curto, crespo; estou usando óculos marrom, camisa branca com terno azul escuro quadriculado e uma gravata, em tons, assim, digamos, uma pintura abstrata, algo desse sentido; estou, ao fundo tem uma janela com a persiana fechada, em um tom pastel.

Agradeço a oportunidade para todos. Sou membro da Comissão de Igualdade Racial aqui da OAB do Paraná, na condição de Presidente, sou membro também da Academia Brasileira de Direito Eleitoral, a Abradep, mas não estou aqui falando em nome dela, falo aqui como cidadão.



E trago como, a discussão como uma proposta para efetivação do... dessas políticas públicas, digamos assim, implementadas por uma excelente iniciativa, tanto do TSE, como do Supremo Tribunal Federal, especialmente a partir da decisão da ADIN, da ADPF 738. Há necessidade, aqui, de uma rediscussão a respeito do critério de aferição do cumprimento da divisão de recursos e destinação para cotas raciais.

Vejam as senhoras e os senhores, essa iniciativa do Supremo Tribunal Federal extremamente é... favorável à implementação e à incorporação de ainda mais pessoas nas candidaturas negras e negros. Mas o fato de a aferição do cumprimento desse critério objetivo, da distribuição de recursos, estar somente ligada à prestação de contas do diretório nacional, como previsto [ininteligível] numa das explicações dadas pelo Ministro Ricardo Lewandowski, acaba por criar uma situação um pouco complicada.

Ao permitir que essa análise seja feita unicamente na prestação de contas nacional, nós permitimos primeiro: o regionalismo da destinação de recursos para candidaturas negras e também a falta de uma observância natural e necessária de cada esfera partidária que receba recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha.

Aqui a nossa proposta, a minha proposta, minha sugestão, é que seja adotado, assim como nós fazemos em relação aos 5% do art. 44 da Lei dos Partidos Políticos, que cada esfera partidária que receba recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha deva ela, individualmente, comprovar destinação mínima de recursos para candidaturas negras, não somente na análise da prestação de contas nacional, mas, sim, uma análise regionalizada de cada um dos diretórios.

Assim, nós permitiríamos, de um certo ponto, a pulverização de uma responsabilidade coletiva. Cada diretório, cada esfera partidária que receba recursos



vai ser obrigada a observar internamente a destinação correta dessa aplicação dessa verba.

E um segundo ponto é... nós também iremos, cada vez, pulverizar, ainda mais, a implementação dessa política pública, aqui fomentando em cada esfera partidária que os candidatos e candidatas negras consigam ter acesso a esse recurso através de um recorte específico, ali, do mínimo de 30% ou o correspondente ao mínimo de candidaturas registradas.

Por isso, acredito que essa iniciativa, uma releitura desse critério de análise de divisão, quando feito na prestação de contas de cada diretório, seria uma medida que possa aprimorar ainda mais o controle, a responsabilidade de cada partido faz desse montante extremamente relevante do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, que hoje, assim, notoriamente, é a principal fonte de recursos de financiamento para campanhas eleitorais.

O acesso ao recurso público para promoção de campanhas é hoje um dado, assim, salutar e necessário para a promoção das próprias candidaturas. Não pode ficar ali ao critério, assim, adstrito de uma conveniência da direção partidária, de alocar em regiões específicas, candidaturas específicas. Tendo um critério único para cada esfera partidária, cada um deles, então, poderá, assim, sem nenhuma mitigação da autonomia partidária, destinar aos candidatos e candidatas negras dentro da sua esfera.

O segundo ponto que, até pegando um pouco das falas que me antecederam, é, talvez, a análise, aqui, pensarmos melhor a questão da própria autodeclaração como critério de indicação pelo cumprimento das cotas como um critério de aferição do número de pessoas inscritas como candidatas, candidatos negros.



Veja, a partir de agora, com a renovação, com a inovação legislativa criando peso 2 para cada candidato eleito negro ou negra, nós estamos diante de um cenário que pode vir a causar uma pulverização, assim como foi dito nas falas anteriores, de um incremento de candidatos negros, mas que não necessariamente representem ou presentem candidaturas negras efetivas.

Nós temos aqui uma certa, não estou aqui dizendo que de um tribunal racial, criarmos bancas raciais, mas se nós tomarmos o cuidado de pensarmos que a autodeclaração, por vezes, é insuficiente para promover a política pública, pois algumas pessoas tratam como critério da ancestralidade ou critério de convivência como um ponto que pudesse ser enquadrado como negros, ali entendidos como os pardos e também pretos, mas não necessariamente que tragam os critérios ou características fenotípicas que são justamente aquelas que são tomadas pelo racismo estrutural [ininteligível], vivenciado a cada dia, como critério de exclusão dessa parcela da sociedade.

Por isso, acredito que deveríamos compartilhar com os partidos políticos a necessidade deles, assim como fazemos com as candidaturas femininas, no caso de candidaturas fraudulentas, [ininteligível] partidos políticos de avalizarem se os candidatos que estão sendo identificados como pretos e pretas, os pardos, os pretos e pardos, os candidatos negros e negras, sejam efetivamente correspondentes aos critérios dados pelo menos ao IBGE. E, no caso de divergência, aí sim adotamos critérios que já são utilizados em diversos outros parceiros, aqui o ensino público federal, as bancas de concurso público, no caso de dúvida, mas justificável dúvida, com a aquiescência do Ministério Público, aí sim nós podemos, então, implementar uma medida, ali, de análise se aquela pessoa corresponde, ou não, ao fenótipo indicado.

Seriam essas as considerações. Agradeço muito a oportunidade de poder falar com Vossas Excelências. Agradeço a toda a organização. É um prazer



poder estar aqui falando com todos e todas e coloco à disposição para quaisquer outras considerações e renovando novamente o agradecimento ao Ministro Fachin, ao Ministro Benedito por essa iniciativa.

Obrigado e tenham um bom-dia.

A SENHORA SAMARA PATAXÓ (assessora-chefe do Núcleo de Inclusão e Diversidade do TSE): Muitíssimo obrigada, Doutor Cassio Prudente, por suas contribuições aqui na nossa audiência pública. E dando seguimento às manifestações orais, convido a Senhora Edna Terezinha Ramos Costa Soares que também disporá do tempo de 10 minutos para sua manifestação oral e solicito também que, antes da sua fala, possa fazer sua autodescrição.

Senhora Edna, está com a palavra.

Muito obrigada.

A SENHORA EDNA TEREZINHA RAMOS COSTA SOARES (cidadã): Bom dia a todos e todas. Faço agora a minha autodescrição: sou uma mulher negra, de cabelos negros, soltos. Uso terno preto, blusa de gola alta preta e, ao meu fundo, uma parede branca.

Cumprimento as autoridades das mesas e os meus pares que compõem.

Meu nome é Edna Ramos. Sou advogada, Vice-Presidente da Comissão de Igualdade Racial e membro da Comissão de Política Eleitoral da OAB, seção Goiás, além de membro da ANAM, Diretora Nacional de Mulheres do Partido Raízes, que é um partido de protagonismo negro e indígena e com qualidade de gênero, mas falo nessa manhã na qualidade de cidadã e como mulher preta.

Desejamos, antes de mais nada, lembrar que o Estatuto da Igualdade Racial, em seu primeiro artigo, diz que “o objetivo deste estatuto é a efetivação da



igualdade e das oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica”.

Como já foi expressado aqui por diversos palestrantes que me antecederam, 56% da população brasileira declara-se negra ou parda. Contudo, no nosso Congresso Nacional, cerca de 16% dos parlamentares se declararam pretos ou pardos. Juntos, Câmara e Senado, têm 137 das 594 cadeiras ocupadas por pretos e pardos, sendo 124 deputados e deputadas, entre 513, e 13 senadores e senadoras, dentre 81.

Esses números demonstram a diferença e a desigualdade, inclusive, eu quero aproveitar essa oportunidade e exaltar a iniciativa deste Tribunal Superior Eleitoral pela constituição da Comissão de Promoção de Igualdade Racial, porque nós estamos tentando e visando ampliar a participação da população negra nas eleições.

Esses dados que apresentei anteriormente e inicialmente, tanto falado pelos que me antecederam, eles demonstram, de forma clara e inegável, o abismo das diferenças sociais que vivemos na sociedade brasileira, desde o final formal do período de escravatura no Brasil, há 134 anos.

Estamos falando do sistema eleitoral, da presença de políticos negros ocupando espaços de poder e decisão, mas nós também poderíamos estar falando de tantos outros espaços onde a presença de pessoas pretas são pequenas ou mesmo inexistentes.

Esse Superior Tribunal Eleitoral, visando a incentivar a apresentação de candidaturas pretas aos cargos eletivos nas disputas eleitorais de 2020, como meu colega que me antecedeu falou, utilizou de políticas públicas quando, em plenário, decidiu sobre a distribuição dos recursos do Fundo Eleitoral e também sobre o tempo de propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão. Esses números deveriam ser proporcionais ao total de candidatos negros que o partido apresentasse para disputa



eleitoral. O que essa Corte Eleitoral determinou foi a simples obrigação, e que os partidos viessem a tratar igualmente, ou melhor, equitativamente os candidatos, procedendo a uma distribuição mais igualitária e equitativa dos recursos públicos.

Contudo, tais determinações não foram respeitadas nesse último pleito eleitoral. O que nós vimos foi que a Câmara dos Deputados aprovou uma proposta de emenda à Constituição, concedendo anistia aos partidos, daqueles partidos que nas últimas eleições não cumpriram as regras e não encaminharam o mínimo de verbas públicas para as candidaturas de homens e de mulheres, negros e negras.

Então, pelo placar de 402 votos a 44 em primeiro turno, e de 400 a 38 votos desfavoráveis, essa PEC foi aprovada e foi dispensada uma apreciação judicial, presidencial. Esse foi, sem dúvida, um presente que os parlamentares deram a si mesmos, que os partidos deram a si mesmos, porque com o triste conluio do qual participaram, tanto direita quanto esquerda, as determinações desse Supremo Tribunal Eleitoral não foi respeitada e, a cada eleição, as regras mudam para beneficiar outros políticos dominantes. Dessa vez, não foi diferente.

O que necessitamos é que o TSE fiscalize com mais rigor os gastos partidários e a distribuição do Fundo Partidário eleitoral. Fica aqui a nossa primeira sugestão, de que haja uma verdadeira fiscalização para que a lei, as leis que incentivam a participação de pretos e pardos, que agora serão bilhões, sejam realmente fiscalizadas porque, de forma alguma, nós não podemos aceitar tais anistias, nós não podemos aceitar o desrespeito às leis e às candidaturas de homens e mulheres pretos e pretas.

Então, senhoras e senhores, eu não poderia deixar também de enfatizar a situação da, se eu não poderia deixar de falar das pessoas pretas em geral, eu quero que vocês imaginem a situação da mulher preta na política. Não há qualquer



novidade em afirmar que as desigualdades de gênero e raça são estruturantes da desigualdade social brasileira.

Inúmeras são as denúncias que apontam para as piores condições de vida das mulheres e dos negros, mas essas barreiras que acabam atrapalhando nossa vida social e, conseqüentemente, ampliam as desigualdades e as discriminações não podem ser apenas nessa manhã, a questão social ou dentro do sistema político-eleitoral, mas desejamos apresentar aqui, nessa manhã, como todos que já falaram, que me antecederam, apresentar propostas que não só promovam a maior participação de pessoas pretas na política, mas queremos uma mudança real na sociedade brasileira. Nós estamos pensando na presença maior de mulheres pretas na política.

Falando de forma geral, dentre os 192 países analisados por uma pesquisa recente da ONU, o Brasil ocupa a 142ª posição na América Latina. Só o Haiti fica atrás do Brasil no quesito de participação feminina na política. E fazendo um recorte de raça e de gênero, no requisito de qualificação de oportunidades, salários, todas essas questões, nós encontramos as mulheres pretas na última posição. Se nós colocarmos homens brancos, mulheres brancas, homens pretos, as mulheres pretas estão sempre em quarto lugar em todos os quesitos sociais e no último pleito eleitoral não foi diferente.

Nós estamos buscando modificar as situações que todos os que me antecederam falaram, porque os dados evidenciam há persistentes obstáculos do acesso de mulheres aos cargos e nos lugares que têm tomada de decisão.

Nas Eleições Municipais de 2020, apenas 8% das mulheres negras se candidataram ao Executivo. As pessoas brancas, os homens, são em sua maioria. E, em 2020, não foi diferente. Por que nós brasileiros damos tanto poucos votos para as mulheres? Por qual motivo nós procuramos sempre escolher pessoas que não nos



representam na nossa aparência? É evidente que existe uma questão cultural, mas aqueles que me antecederam também falavam de um fator que dificulta ainda mais a candidatura e a vida da mulher na política, principalmente das mulheres negras. Só para que a gente possa observar um dado: nas Eleições Municipais de 2016, 18.244 mulheres foram candidatas e elas não tiveram um voto sequer. Isso representa 12,5% de todas as mulheres inscritas. Pode parecer um número pequeno, 12%, mas apenas 2% dos homens não tiveram nenhum voto, e fica claro e evidente fraudes durante as eleições.

Outra evidência também, que os partidos não amparam as mulheres, está na distribuição do dinheiro para as campanhas eleitorais. Os homens levam vantagem na repartição do dinheiro, que é feita pelo partido, com raras exceções. Antes da obrigatoriedade, que já foi falado também pelos meus colegas que me antecederam, antes de que mulheres tivessem a distribuição comparada e garantida, elas não tinham voto. E, no Brasil, dinheiro traz voto.

Como mulheres, nós não temos acesso ao dinheiro dos partidos, ou não tínhamos. Nessas últimas eleições, a situação melhorou, em 2020, porque as legendas passaram a ter que encaminhar à Justiça Eleitoral, juntamente com o DRAP, a lista de candidaturas negras, a lista de candidaturas e o percentual mínimo de 30 e o máximo de 70% para as candidaturas.

O nosso colega, Doutor Vinícius Romão, citou os dados do estudo realizado pelo Instituto Marielle Franco, expondo as violências políticas sofridas por candidaturas negras na disputa eleitoral de 2020. Essas violências, além da falta de dinheiro, também afastam as mulheres pretas da vida na política.

E nós queremos concluir afirmando que para a alteração da atual realidade e desigualdade no sistema eleitoral não basta criação de novas leis. Leis nós já temos, só que elas não funcionam. Funcionam apenas na teoria. O que nós



precisamos é melhorar a aplicação, a fiscalização e punições mais severas aos partidos que não distribuem de forma equiparada os recursos eleitorais.

Nós queremos agradecer a todos. Nós queremos agradecer aos colegas que estão nessa mesa, que estão apresentando as propostas e essa é a nossa colocação: de que o Supremo Tribunal Eleitoral fiscalize com mais rigor. Essa é a nossa proposta, é o que queremos apresentar, as candidaturas e o repasse de verbas, porque são todos esses fatores, além da distribuição de verba, além da violência, o que afasta as mulheres pretas da política.

Muito obrigado a todos.

Bom dia.

O SENHOR JUIZ FÁBIO ESTEVES (coordenador executivo da Comissão de Promoção da Igualdade Racial do TSE): Obrigado, Edna.

A SENHORA SAMARA PATAXÓ (assessora-chefe do Núcleo de Inclusão e Diversidade do TSE): Obrigada, Doutora Edna. Devolvo a palavra ao Doutor Fábio, que irá terminar de conduzir as próximas manifestações.

Obrigada.

Boa tarde a todos e todas.

O SENHOR JUIZ FÁBIO ESTEVES (coordenador executivo da Comissão de Promoção da Igualdade Racial do TSE): Samara, obrigado.

Mais uma contribuição para a nossa Comissão nesta audiência.

Nós, agora, vamos ouvir a representante do Observatório Eleitoral, Bianca Maria Gonçalves e Silva. Então, tem a palavra, por 10 minutos, para apresentar aqui a sua proposta, as propostas do Observatório.



A SENHORA BIANCA MARIA GONÇALVES E SILVA (Observatório Eleitoral): Bom dia a todas e a todos.

Eu inicio fazendo minha autodescrição: eu sou uma mulher de pele clara, cabelos crespos; estou vestindo uma blusa rosa e, atrás de mim, tem uma persiana branca; uso óculos tartaruga, meio marrom.

Eu gostaria, inicialmente, de parabenizar esta Comissão, na pessoa do Presidente, Ministro Benedito Gonçalves, do Doutor Fábio Esteves, da Doutora Samara Pataxó, que conduziu essa audiência até agora.

Eu falo em nome do LiderA, Observatório Eleitoral do IDP, e nós trazemos aqui algumas contribuições para tentar somar a esse debate da igualdade racial.

Há pelo menos duas décadas se discute no Brasil, com maior ênfase, as ações afirmativas voltadas para a diminuição da desigualdade racial com a implementação das cotas raciais que, inicialmente, foram instituídas para o ingresso em universidades públicas e, posteriormente, em concursos públicos.

Desde então, diversos são os questionamentos envolvendo a sua participação e a sua aplicação, especialmente no que diz respeito ao preenchimento do critério por parte dos candidatos. E apesar da maioria da população brasileira ser constituída de pessoas negras, de acordo com a classificação utilizada pelo IBGE, que abrange pretos e pardos, o processo de autorreconhecimento dos indivíduos como pertencentes à raça negra não tem sido tarefa fácil, provavelmente em vista à miscigenação ou à mestiçagem que teve grande influência no debate ideológico-político que balizou o processo de construção da identidade nacional das identidades particulares.

Nas palavras de Kabengele Munanga, que é um professor, antropólogo e especialista em antropologia da população afro-brasileira, a partir da



miscigenação, foi cunhada a ideologia do branqueamento, peça fundamental da ideologia racial brasileira, pois acreditava-se que, graças ao intensivo processo de miscigenação, nasceria uma nova raça brasileira, mais clara, mais areanezada, ou melhor, mais branca fenotipicamente, embora mestiça genotipicamente.

Nos últimos anos, segundo os dados do IBGE, tem ocorrido um aumento significativo das pessoas autodeclaradas pretas dentre a população brasileira, sendo que, de acordo com os dados da PNAD 2019, a maior parte da população é constituída por negros, 56,2%, sendo 9,4% dos pretos e 46,8% de pardos. E é exatamente nessa maior parcela da população, pardos, que reside alguns dos desafios que as instituições precisam enfrentar para aprimorar a implementação das cotas raciais e a efetiva promoção da igualdade racial, inclusive nas eleições.

Apesar desses números, a população negra no país sempre foi invisibilizada, especialmente nas instituições. É importante destacar, ainda, que quando tratamos do recorte de gênero dentro da perspectiva racial, os dados demonstram, como disse a palestrante que me antecedeu, que para a mulher negra é ainda mais difícil o acesso aos cargos de poder. E a discussão posta se volta, inicialmente, à necessidade de fixação de cotas para reparar o déficit de representatividade histórico e, em seguida, aos mecanismos de implementação destas cotas.

Somente a partir das Eleições de 2014, foi que a Justiça Eleitoral passou a coletar e divulgar os dados relativos à raça e cor das candidatas e dos candidatos. Neste cenário, ainda que tardiamente, mas sempre em tempo, algumas instituições vêm tentando implementar ações afirmativas para diminuir a desigualdade racial nos cargos eletivos. A OAB, por exemplo, a partir das eleições do ano passado, 2021, instituiu a cota de candidaturas negras de 30% das chapas.



Quanto aos cargos eletivos nas eleições gerais, infelizmente, ainda não temos no Brasil qualquer ação afirmativa que obrigue as agremiações a lançarem o percentual de candidaturas negras. Porém, desde as Eleições Municipais de 2020, mais precisamente após o julgamento das consultas pelo TSE e da decisão da ADPF 738 pelo Supremo, decisões essas que foram posteriormente incorporadas pelas resoluções do TSE, restou estabelecida a obrigatoriedade de divisão proporcional de recursos do Fundo Partidário e do Fundo Eleitoral e também do tempo de propaganda eleitoral entre candidaturas de pessoas negras. Essa regra, agora, também vem constitucionalizada na Emenda Constitucional 117.

Ainda, na Emenda Constitucional 111, de 2021, estabeleceu que, para fins de distribuição dos recursos do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha – FEFC, os votos obtidos por mulheres e negros para a Câmara dos Deputados, nas eleições realizadas de 2022 a 2030, serão contados em dobro, ou seja, a depender do número de mulheres e pessoas negras eleitos em 2022, os valores que os partidos receberão, a partir de 2023, referente ao Fundo Partidário, e, em 2024, referente ao Fundo Partidário e ao FEFC, poderão ser maiores.

O que significou nas Eleições de 2020, e que deve se repetir no pleito que se avizinha, é que as candidaturas negras são definidas com base na autodeclaração da raça por preta e parda, lançada no formulário de registro de candidatura, de acordo com o previsto no art. 24, inciso IX, da Resolução 23.609, que foi introduzido pela Resolução 23.675, de 2021, ou seja, o único critério existente na resolução para a aferição de cor e raça é a autodeclaração a ser realizada no registro candidatura, não havendo previsão na legislação eleitoral quanto ao procedimento para eventual impugnação diante da possibilidade de falsa declaração racial, o que impacta diretamente na efetivação da ação afirmativa.

Tomando por parâmetro as ações afirmativas implementadas no âmbito de ingresso nas universidades e concursos públicos, verifica-se a existência



de diversas impugnações alegando ausência de preenchimento dos requisitos, tendo em vista que, supostamente, a autodeclaração não representaria fenotipicamente um candidato preto ou pardo. Tal fato ocorre tendo em vista que grande parte dos aspirantes às vagas são pessoas pardas, o que, por vezes, dificulta a aferição da legalidade da autodeclaração.

É por esse motivo que vários normativos, editais, portarias, resoluções preveem a necessidade da criação da banca de heteroidentificação para analisar, a partir das características fenotípicas, o pertencimento de determinado indivíduo a cor-raça declarada. Essa situação pode se aplicar à seara eleitoral revelando que a autodeclaração pode não ser suficiente à promoção da igualdade racial perseguida pelas alterações normativas e constitucional, sendo a banca de heteroidentificação uma opção a ser considerada.

A Promotora de Justiça Lívia Maria Sant'Anna Vaz, na obra *Heteroidentificação e Cotas Raciais: Dúvidas, Metodologias e Procedimentos*, traz pontos muito importantes a serem observados pelas bancas de verificação, sendo oportuno citar alguns como:

1) A obrigatoriedade de verificação das características fenotípicas serem realizadas na presença do candidato, devendo o ato ser público, em razão do princípio da publicidade, a fim de permitir, inclusive, o controle social;

2) Não é recomendável a verificação unicamente pela análise de fotografias dada a facilidade com que podem ser manipuladas;

3) A veracidade da autodeclaração deve ter por base critérios minimamente objetivos, quais sejam: as características fenotípicas, analisando o conjunto das características, em especial, a cor da pele, a textura dos cabelos e os traços faciais;



4) A fundamentação da decisão não pode ser genérica, a exemplo de algumas decisões que se limitam a afirmar o não atendimento dos requisitos;

5) Não devem ser feitas perguntas que não digam respeito diretamente ao fenótipo do candidato, tais como relacionadas a religião, ao relacionamento pessoal com pessoas negras ou a participação em movimentos sociais negros.

Pode-se dizer que a banca de heteroidentificação, desde que apontada de forma expressa, seja em edital, no caso das eleições de entidade de classe, concursos públicos, vestibulares, seja em resolução, no caso das eleições, tende a ser um critério mais isonômico e que prestigia o real objetivo da ação, que é justamente uma maior participação de pessoas negras nos cargos públicos. É dizer, se volta a efetivamente promover a igualdade racial.

Neste passo, a Justiça Eleitoral poderia criar uma comissão de heteroidentificação para auxiliar os partidos políticos na implementação de suas próprias comissões, com vistas ao adequado preenchimento das autodeclarações e evitando a ocorrência de fraude, tal qual já utilizada em sede de concursos públicos e processos seletivos de ingressos em universidades públicas.

Inferre-se que, desta forma, evitaríamos não apenas o esvaziamento do objetivo afirmativo da norma, mas também a alegação, por parte de partidos políticos, de desconhecimento, sustentando a existência de candidatas ou candidatos negros, registrados, autodeclarados, mas em casos que não o sejam.

Mostra-se plenamente viável que os partidos políticos tenham programas de integridade e constituam bancas de heteroidentificação dentro de suas estruturas internas, de modo a cumprir com a ação afirmativa, eis que o máximo de candidaturas que um partido poderá lançar para deputados federais é 70 (setenta), considerado o estado de São Paulo, que é o maior colégio eleitoral.



A avaliação da autodeclaração racial com a presença do candidato à comissão de concurso público é instrumento que visa evitar fraudes, conforme consta na decisão do Ministro Barroso, nos autos da ADC 41, que já foi normatizada por duas portarias da União Federal, ambas com textos semelhantes e prevendo a entrevista presencial ou, não sendo possível, telepresencial.

Assim, sugere-se: seja criada pela Justiça Eleitoral uma comissão de heteroidentificação para auxiliar os partidos políticos na implementação de suas comissões, com vistas ao adequado preenchimento das autodeclarações e evitando a ocorrência de fraude, tal como já utilizado em sede de concursos públicos e processos seletivos de ingresso em universidades públicas e seja editada resolução normatizando o procedimento para eventual impugnação das autodeclarações.

Bom, por ora eram essas as contribuições que gostaríamos de pontuar, parabenizando essa Comissão pela importante iniciativa de convocar a presente audiência pública e tentando agregar para esse debate.

Muito obrigada.

O SENHOR JUIZ FÁBIO ESTEVES (coordenador executivo da Comissão de Promoção da Igualdade Racial do TSE): Obrigado, Bianca.

É um tema árido, a questão das comissões de heteroidentificação. Nós recebemos aqui a proposta com muito carinho, com muita vontade de refletir sobre ela, porque, como você mesma apontou, infelizmente, não se trata de instituir um tribunal racial, mas também não podemos permitir fraudes, não podemos permitir a desqualificação destas tão importantes ações afirmativas no seio eleitoral, especialmente agora que envolve recursos públicos, tempo de televisão e com o histórico que nós tivemos, infelizmente, das candidaturas de mulheres que, infelizmente, tiveram mais um tipo de violência, que foram as fraudes nos últimos pleitos.



Obrigado, Bianca.

Bom, passaremos agora, então, a ouvir Arthur Magno e Silva Guerra.

Arthur Magno e Silva Guerra, representando a sociedade brasileira para as suas considerações, tem a palavra.

Está sem áudio, Arthur. O seu microfone está desligado.

O SENHOR ARTHUR MAGNO E SILVA GUERRA (cidadão): Pronto?

O SENHOR JUIZ FÁBIO ESTEVES (coordenador executivo da Comissão de Promoção da Igualdade Racial do TSE): Ouvindo.

O SENHOR ARTHUR MAGNO E SILVA GUERRA (cidadão): Perfeito. Muito bom dia a todos que participam dessa sessão. Eu sou um homem com pele de cor muito pouco retinta, cabelos castanhos curtos, penteado para o lado, sem franja, embora tenha 1,80m de altura, apareço na tela sob o formato de busto, apenas do peito ao topo da cabeça, tenho compleição média, uso um terno preto, camisa branca e uma gravata rosa com alguns detalhes rosa um pouco mais escuros. Ao fundo da minha, da minha tela, o cenário de uma singela parede completamente branca.

Bom, o meu nome é Arthur Guerra, sou advogado, especialista em Direito Eleitoral, Professor de Direito Constitucional e Direito Eleitoral da rede de Ensino Superior. Sou também Doutor em Direito Público, mestre em Direito Constitucional e fundador do Movimento Constitucional para Todos, o MCT, mas o título que mais me honra nesse momento é o de cidadão, já que agradecendo a oportunidade por estar nesse lugar de fala em que o Tribunal Superior Eleitoral se dispõe a ouvir a comunidade em razão de uma temática tão importante.

Cumprimento a Corte Eleitoral Superior na pessoa do Excelentíssimo Ministro Benedito Gonçalves, parabenizando, de igual modo, ao Ministro Luiz Edson Fachin pela iniciativa de reconhecimento e tratamento e combate à desigualdade



racial. Cumprimento ainda aos servidores desse egrégio Tribunal Superior Eleitoral, nas pessoas aí, especialmente, da Samara Pataxó e do Doutor Fábio Esteves; e cumprimento ainda as autoridades, cidadãos e internautas que acompanham essa audiência pública.

Muito bem. Não poderia deixar de começar por outro ponto que não fosse a nossa Constituição Federal de 88, a nossa Constituição Cidadã, que no seu art. 3º já traz alguns objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, dentre os quais construir uma sociedade livre, justa e solidária, a ideia de erradicação da pobreza e marginalização, reduzindo desigualdades sociais e regionais, bem como a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Aliás, esse objetivo, ele acaba se transplantando para o art. 5º do texto constitucional, onde nós tratamos de direitos individuais e lá uma previsão no inciso XLI de que a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais.

Pois bem, significa dizer que, em uma interpretação levinasiana, reflexa de cuidado com o próximo encampada pelo respeito ao rosto do outro, a lei deverá proteger qualquer mecanismo que vise defender direitos e liberdades fundamentais. Nesse sentido, a própria conferência de Viena trouxe um impulso substantivo e animador do campo legal de políticas públicas, tendo por base a própria formulação sobre a universalidade, a indivisibilidade de direitos humanos, partindo da ideia de interdependência entre as áreas civis, políticas, econômicas, sociais, culturais, e assim por diante.

Ainda assim, a gente deve acrescentar aos resultados dessa Conferência de Viena, o valor e o princípio da diversidade, porque a violação de direitos humanos acaba alcançando prioritariamente os grupos vulneráveis, como, por exemplo, mulheres, populações afrodescendentes e os povos indígenas, que eu vou focar aqui nessa, nessa exposição.



Essa efetiva proteção dos direitos humanos demanda não apenas as políticas universalistas, mas específicas dirigidas a grupos socialmente vulneráveis enquanto vítimas preferenciais da exclusão. Se não fosse assim, não estaríamos aqui discutindo exatamente esse tema com tanto afinco.

E aí eu chamo atenção para a 3ª Conferência contra o Racismo, a Discriminação Racial e a Xenofobia e as formas conexas de intolerância, que foi realizada em setembro de 2001, em Durban, na África do Sul, e teve como *slogan* exatamente o que? “Unidos para combater o racismo: igualdade, justiça e dignidade”, conectado à agenda de 2001, Ano Internacional da Mobilização contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e as formas conexas de intolerância.

Pois bem, essa declaração e programa de ação de Durban estabelecem com maior ênfase àquelas pessoas que são vítimas do racismo, a discriminação racial, a xenofobia e essas outras formas de intolerância, destacando a sua ampla agenda de múltiplas formas de discriminação que podem acabar afetando de maneira muito profunda mulheres, em particular mulheres negras, indígenas, impedir que elas desfrutem ampla e dignamente seus direitos civis. E além das mulheres, claro, as populações de raças conectadas que, de alguma maneira, acabam sendo marginalizadas também, também aqui nos pleitos eleitorais e na composição de cargos públicos.

Bom, as sugestões que eu queria trazer, elas dizem respeito – conforme edital – tanto ao âmbito administrativo da nossa Justiça Eleitoral, como também ao âmbito normativo.

Começando pelo âmbito administrativo: a proposição, a primeira proposição que eu vou trazer aqui, ela é, até de certa forma, lúdica, de origem administrativa, tangente à inclusão de raças no conceito lato sensu, já estruturado pelo Supremo Tribunal Federal, desde o HC 82424.



Veja bem. No conceito amplo de raça humana em que, verificando a Constituição, nós percebemos que a educação é um direito de todos, dever do Estado e da família, deve ser promovida e incentivada de forma a que? De forma a preparar o indivíduo para o exercício da sua cidadania, e esse é um papel muito bem desempenhado pela nossa Justiça Eleitoral, até mesmo diante de uma audiência pública dessa natureza. O ensino, ele deve ser ministrado, na forma do art. 206 da Constituição, com base em alguns preceitos, dentre eles, a igualdade de condições para o acesso, bem como o pluralismo de ideias e concepções.

Quando a Constituição avança um pouquinho mais falando sobre cultura, ela diz que o Estado deve garantir e proteger as manifestações das culturas populares indígenas e afro-brasileiras, e de outros grupos participantes do nosso processo civilizatório. Por isso mesmo, observando o Plano Nacional de Cultura, é que eu trago essa proposta direta sobre a publicidade institucional do egrégio Tribunal Superior Eleitoral. Talvez, aí, me dirigindo até com maior assertividade sobre a Secretaria de Comunicação, uma sugestão de que a publicidade institucional que tem valores informativos, divulgação de ideias governamentais e valores estatais, lembre que a educação escolar é o período mais importante da formação de caráter, a educação e as memórias deste período de vida são uma passagem sutil para a formação da personalidade de um indivíduo.

Então, o que que eu quero dizer com isso? Objetivamente, eu busco a inclusão, ou acho que seria de grande valia, a inclusão de figuras do folclore brasileiro na publicidade institucional do TSE e campanhas de inclusão. Apesar dos arquétipos e preconceitos criados em torno do imaginário de povos nativos ou da própria formulação histórica que as lendas e contos trouxeram, até do medo, condenável pedagogicamente de pais sobre filhos, é muito válida a busca de identificação e reconhecimento dos eleitores, especialmente os jovens, que eram crianças até bem pouco tempo, com figuras do lendário pátrio.



Vejam bem: O Saci, que nós lembramos da sua figura a partir da leitura de Monteiro Lobato, ele tem uma formação multirracial e multicultural em que sentido? Por exemplo, os indígenas anteriores aos europeus, os guaranis, chamavam de Jaci Japerê, o filho de 7 Deus que protegiam a erva-mate. Nessa versão indígena, ele não tinha gorro, era uma criança que carregava um cajado e aí misturou-se com a versão dos escravos africanos, que contavam a história de um gnomo que andava de uma perna só e dos portugueses, em uma versão do [ininteligível] europeu, ele tem a pele preta, ele tem algum tipo de deficiência – não estou falando aqui remetendo à formação, como disse aqui, do caráter, mas, sim, ele, de certa forma, é identificado com as crianças brasileiras.

A do Curupira, não podemos esquecer ainda das indígenas, lara, Vitória-Régia, Iracema, todas elas ali, índias, mulheres discriminadas sob posição de subordinação, seriam de grande valia que fossem usadas como meios de comunicação – eu ia até fazer uma apresentação aqui de algumas figuras que recebi, por exemplo, essa daqui, dizendo a respeito, dizendo da ideia se trazer “democracia, nós precisamos de você”, uma convocação feita aí pelo, pelo Saci, pela, aqui a lara, e assim por diante. Figuras feitas por crianças, se fosse o caso.

As de origem normativa, elas podem se, elas também têm que ser verificadas, especialmente nessa ideia de inclusão, e eu vou trazer aqui cinco delas bem rapidamente.

Primeira delas, a inclusão de indígenas pode se tornar inviável em razão de indefinição do endereço. O alistamento eleitoral, na Resolução 23.659, no art. 42, exige lá o endereço de residência ou contato, mas isso poderia... é sabido que o art. 42 ressalva, sim, no § 3º a exigência de comprovação documental do vínculo em formato para finalidade de fixação para domicílio eleitoral, mas a sugestão de alteração da redação é para incluir, “bem como quilombolas, indígenas que deverão



indicar tão somente sua nação de origem ou aldeia com localização notoriamente destacada”. Esse é o primeiro ponto, tá?

Além disso, o art. 55 que fala da intimação do cidadão ou cidadã na decisão de indeferimento do seu alistamento. É muito complicado que isso seja feito por edital ou por carta, recomendando-se aí que seja feita, de fato, por oficial de justiça.

No sistema eleitoral, queria chamar a atenção – já foi dito aqui por alguns colegas que me precederam – do número de vagas resultantes das regras previstas nesse artigo, cada partido ou coligação preenche o mínimo de 30%. O art. 109 do Código Eleitoral diz que quando não houver mais partidos ou candidatos que atendam às duas exigências do inciso I desse *caput*, as cadeiras serão distribuídas aos partidos que apresentarem maiores médias. Por que não se criar critérios que, ao invés de simplesmente seguir a distribuição de lugares a todos os partidos que participam do pleito, que tenham obtido pelo menos 80%, nós vinculamos também as pessoas negras, os indígenas e quilombolas?

O Fundo Partidário – já caminhando aqui para minha conclusão –, o Fundo Partidário, a Lei de Organização dos Partidos Políticos, ela prevê que na criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres, criados e executados pela Secretaria da Mulher. Creio que aqui esse dispositivo, do inciso V, poderia ser alterado para “de pessoas negras, indígenas e quilombolas e das mulheres” aumentando o percentual mínimo de 5% para 10%

E, por fim, no que tange à propaganda partidária, que o extinto art. 45 do Código Eleitoral, que previa uma destinação de tempo para as mulheres, hoje tá lá no art. 50-B do mesmo diploma normativo, o partido político com o estatuto registrado no TSE poderá divulgar propaganda partidária para, sendo realizada, e aí a alteração seria no seguinte sentido: “promover”, voltar a redação anterior do inciso IV do art. 45,



para trazer “promoção e difusão da participação política multirracial de pessoas negras, indígenas, quilombolas e feminina, dedicando-se um tempo que será fixado pelo órgão nacional de direção, observado o mínimo de 20% da propaganda e das inserções”.

Reitero, então, o agradecimento aqui pela oportunidade de, em uma audiência pública junto ao TSE, falarmos, propormos e ter a voz da sociedade sendo escutada. Como cidadão é uma grande honra, um grande prestígio para mim, como profissional e professor de Direito Eleitoral, Direito Constitucional também é uma grande alegria ver que o nosso Tribunal Superior Eleitoral se preocupa com essas questões.

Um grande abraço e bom dia a todas e a todos.

O SENHOR JUIZ FÁBIO ESTEVES (coordenador executivo da Comissão de Promoção da Igualdade Racial do TSE): Doutor Arthur, muito obrigado. Agradeço pelas suas contribuições. Certamente isso será objeto da nossa apreciação aqui pela nossa comissão, pela nossa histórica comissão, para analisar essas propostas visando a redução das desigualdades raciais no processo eleitoral. Muito obrigado.

Bom, nós agora ouviríamos o Doutor Luciano Estevam Santos, representante do Movimento Negro Unificado, que pediu para que as suas considerações fossem entregues por escrito – estão sendo registradas por escrito as contribuições do Movimento Negro Unificado. O Doutor Luciano não será ouvido aqui, conforme o nosso cronograma.

E passemos, então, para a oitava da representante da Transparência Eleitoral do Brasil, Doutora Monike Franciely Assis dos Santos, que vem então contribuir com a nossa comissão, nesta audiência pública. Então, passo a palavra para a Doutora Monike.



A SENHORA MONIKE FRANCIELY ASSIS DOS SANTOS (Transparência Eleitoral do Brasil): Bom dia. Todos me escutam?

O SENHOR JUIZ FÁBIO ESTEVES (coordenador executivo da Comissão de Promoção da Igualdade Racial do TSE): Sim.

A SENHORA MONIKE FRANCIELY ASSIS DOS SANTOS (Transparência Eleitoral do Brasil): Bom dia a todos e a todas, vou iniciar com a minha autodescrição: eu sou mulher negra, de pele clara, cabelos cacheados na cor castanho escuro, eu estou sentada, atrás de mim há uma estante preta com livros e eu estou usando uma blusa de cor verde-água e mangas coloridas.

Cumprimento a todos e todas as autoridades que compõem a mesa e demais palestrantes, além de quem está nos assistindo ao vivo.

Vou iniciar a minha fala falando sobre os direitos políticos como um todo. Esses direitos fazem parte do regime democrático e participar da organização da vontade estatal se materializa no direito de votar e ser votado, e constituem elementos essenciais à cidadania, compondo assim um rol de direitos humanos.

Essa cidadania que cada vez mais tem a ver com uma ideia de igualdade e equidade, em uma relação complexa que tem conexão direta com a ideia da dignidade humana vinculada a uma visão interseccional, tal como ensina Herrera Flores, que vincula os direitos humanos como resultados de lutas sociais e coletivas que tendem a construção de espaços sociais, econômicos, políticos e jurídicos que permitam um empoderamento de todos e todas para poder lutar de forma plural e diferenciada por uma vida digna de ser vivida.

E esse contexto ganha relevo quando se trata da luta pela igualdade racial, pois ainda que no aspecto formal ela não seja negada, a materialização em termos de promoção de integração social, ela está longe de ser realidade. Professor Adilson Moreira aponta que em sociedades marcadas por diferenças entre grupos



assim, as chances de acesso às condições mínimas de existência não são iguais e o conceito de cidadania racial ganha uma dimensão ainda maior nesses tipos de sociedades.

O Professor Florestan Fernandes, ao fazer um diagnóstico da vida do povo negro no Brasil, após a abolição oficial do regime escravocrata, fala que o povo negro fica deixado à própria sorte, tem de competir com imigrantes europeus e acabam perdendo os seus postos de trabalho e funções. Isso, somando-se à política de eugenia da população para a formação do cidadão brasileiro mais próxima daquele padrão dito europeu, restando-lhe somente a criminalização constante de seus corpos em uma herança escravista que é sentido até hoje, especificamente no encarceramento em massa e a consequente exclusão da vida social, a sua morte civil, nos dizeres de Angela Davis.

Esse panorama também é verificado através do déficit de representação de pessoas racializadas em ambientes políticos, tema que sempre teve pouco espaço e debate ao longo da história brasileira, além de que são escassos as ações afirmativas visando reduzir essa sub-representatividade em que pese esforços de vários expoentes da sociedade, como Abdias do Nascimento, como Lélia Gonzalez e tantos outros.

Dados coletados no último pleito eleitoral visando demonstrar os resultados das Eleições de 2020, diz que dentre as pessoas eleitas para o exercício da vereança na última eleição, 44,29% eram homens brancos, seguidos de 32,94 de homens pardos, mulheres brancas em terceiro lugar com 9,47%, mulheres pardas 5,42 e, no final da estatística, homens pretos com 5,32, e mulheres pretas com 0,85. Ou seja, quanto mais escura a cor da pele, menor a presença na política institucional.

Um estudo sobre a sub-representação nos diversos níveis da Federação, com base nos dados das últimas eleições gerais e municipais, 2018 e



2020, retrata que a desigualdade é menor quando se trata da realidade municipal, mas, ainda assim, o racismo estrutural, tal como aponta os autores da análise dos dados, Wilker José de Souza, Adílio René, Almeida Miranda e Nayane Ferreira Anchieta, o racismo estrutural ainda é uma das principais causas para a baixa participação de pessoas pardas e negras em cargos eletivos.

E atenta a essa realidade, a Transparência Eleitoral tem como ato principal o fomento de valores democráticos e o bom desenvolvimento de práticas políticas e se dedica a consolidar projetos que tenham como finalidade o aperfeiçoamento de temas democráticos não apenas no Brasil, mas na América Latina, focando também em pessoas negras e as demais ditas minorias. E o percentual de pessoas negras em espaço político se faz importante na medida em que seus interesses e direitos passam a fazer parte da realidade política, social, assim a superação dessa desigualdade histórica é fundamental, daí a importância dessa audiência pública.

Inicialmente, sugere-se o estabelecimento de cotas para candidaturas. Uma proposta um tanto quanto audaciosa e que tem impacto direto sobre o processo eleitoral, onde há reserva de vagas para candidaturas de pessoas negras e pardas, em semelhança àquela proposta para candidaturas de gênero. Essa proposta encontra amparo no PL 4041/2020, que tramita na Câmara e prevê a reserva de vagas nas eleições para o Poder Legislativo equivalente à proporção de pessoas declaradas pretas e pardas na população e na unidade da Federação, segundo censo, dados do IBGE.

É necessário debater esse tema dentro da sociedade civil, com a participação de órgãos públicos, dentro da academia e ampliar esse diálogo para que o projeto avance no Congresso Nacional, ainda que seja restrito ao Poder Legislativo, mas pode-se pensar no TSE como um ator importante na articulação desses diálogos.



Como uma segunda sugestão, a Transparência Eleitoral tem a ideia sobre a estruturação e melhoria nos mecanismos de fiscalização e punição dos partidos que deixarem de aplicar determinações estabelecidas na resposta àquela Consulta 600306-47/2019 e na Emenda Constitucional de nº 111, de 2021, dando efetividade na contabilidade dos votos dados a candidaturas de pessoas negras, visando a distribuição em dobro dos recursos oriundos do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha e alocação de tempo de propaganda eleitoral gratuita de rádio e TV. E é essencial a atuação de fiscalização, seja do MP e dos demais legitimados para que esses dados sejam apresentados de forma apurada à Justiça Eleitoral e um acompanhamento do direcionamento desses recursos.

Em terceiro lugar, a Transferência Eleitoral indica sobre ações de conscientização promovidas pela própria Justiça Eleitoral, algo que já vem realizado pelo TSE, mas a abordagem da sub-representatividade é algo fundamental, em especial, quando expostos esses dados que todos nós aqui, não só eu quanto os demais palestrantes apresentaram aqui, e as consequências negativas dessa sub-representação dentro do regime democrático. E é algo que deve ser promovido junto à sociedade civil, como o que foi, o que aconteceu, o sucesso que foi, a campanha do jovem eleitor e o primeiro título de eleitor, que já foi praticado recentemente pelo TSE.

Outra questão é sobre a autodeclaração, o documento de autodeclaração. Essa é uma temática bastante complexa e demanda um debate extenso, por isso a proposta não é sobre conclusões, mas sobre reflexões para que o tema seja objeto de análise da promoção da igualdade racial. Nesse sentido, ao tratar a temática, o estudo que eu mencionei anteriormente, os autores ressaltam, esse estudo da FGV, ressaltam que esse documento em questão pode ser objeto de distorções, como o reflexo da cota eleitoral racial aplicada no pleito Eleitoral de 2020.

Em outra perspectiva, a nota técnica também cita, ao longo do estudo, que o tema não pode ser resumido em ações fraudulentas à medida em que é comum



que pessoas negras ou pardas se classifiquem, inclusive como brancas, para evitar dificuldades que o corpo negro enfrenta.

Em razão disso, os autores destacam que as mudanças constatadas podem ter relação com o movimento de tomada de consciência racial também – que aconteceu recentemente e se pode perceber dentro da sociedade civil. Referida divergência doutrinária demonstra a dificuldade do tema, mas requeridas reflexões são fundamentais para a construção de uma estrutura regulatória que permite a mudança na identificação, ressaltando sempre a possibilidade de sancionamento em caso de constatação de fraude.

Indo um pouco além da baixa representatividade das pessoas racializadas, em especial das mulheres negras, é importante destacar aqui o quanto essas mulheres negras estão expostas a agressões, sejam agressões racistas, machistas, misóginas, transfóbicas. A violência de política de gênero é ação ou omissão que cause dano ou sofrimento com base no fator gênero, com foco em prejudicar ou anular o reconhecimento, o gozo ou o exercício de direitos políticos da vítima. As mulheres negras, além de sub-representadas politicamente, são os principais alvos das violências políticas de gênero, que incluem atos de violência política cada vez mais graves, como ameaças de morte a parlamentares e até mesmo sua concretização, como foi o caso da Vereadora Marielle Franco.

Não é à toa que no final de 2021, a ONU enviou uma carta ao governo brasileiro questionando as medidas a serem tomadas para a proteção de candidatas negras nas próximas eleições. Em nota conjunta com a Transparência Eleitoral e o Observatório de Violência Política Contra a Mulher, ressaltou-se que o Instituto Marielle Franco divulgou recentemente dados preliminares da pesquisa da violência política contra mulheres negras e constatou que 98,5% das candidatas negras que responderam ao levantamento sofreram algum tipo de violência política. Ou seja, percebe-se dessas imbricações e intersecções, as categorias raça e gênero para



estigmatização de mulheres racializadas e da invisibilização das experiências dos processos de violência das mulheres não brancas.

A violência política contra as mulheres negras é a expressão de uma colonialidade de gênero, na qual o patriarcado oprime e silencia os corpos femininos. Nesse sentido, para Maria [ininteligível], a modernidade e suas expressões de violência racializou o gênero, que em ambas as tecnologias de poder são materializações de uma estrutura de dominação patriarcalista.

Desse modo, deixar que mulheres, mulheres negras, mulheres trans, quilombolas, indígenas contribuíssem para a tomada de decisão é algo, no mínimo, razoável, para não dizer mais do que necessário. Dessa forma, a sugestão é fortalecer campanhas também que abordem esse tema, bem como capacitar parlamentares e membros das instituições públicas em educação antirracistas seja em quaisquer esferas.

Para finalizar, eu gostaria de parabenizar essa iniciativa do TSE, é uma iniciativa importante, é uma honra fazer parte dessa audiência, esse tema é tão caro à sociedade brasileira e coloco à disposição, não só a mim, como toda a Transparência Eleitoral para futuros esclarecimentos.

Obrigada.

O SENHOR JUIZ FÁBIO ESTEVES (coordenador executivo da Comissão de Promoção da Igualdade Racial do TSE): Obrigado, Monike. Obrigado pelas contribuições. Estamos felizes com a participação da Transparência Eleitoral do Brasil. Muito obrigado.

Passemos, então, à oitava do nosso penúltimo participante que representando a Comissão de Igualdade Racial da OAB de São Paulo, subseção de Santos, Doutor Renato Santos de Azevedo. Então, Doutor Renato tem a palavra para



apresentar as contribuições da Comissão de Igualdade Racial da OAB de São Paulo, subseção de Santos.

O microfone está desligado, Doutor Renato.

O SENHOR RENATO SANTOS DE AZEVEDO (Comissão da Igualdade Racial da OAB/SP - Subseção de Santos): Olá, bom dia. Todos me escutam?

O SENHOR JUIZ FÁBIO ESTEVES (coordenador executivo da Comissão de Promoção da Igualdade Racial do TSE): Sim.

O SENHOR RENATO SANTOS DE AZEVEDO (Comissão da Igualdade Racial da OAB/SP - Subseção de Santos): [inaudível] com a Doutora Izabel, então vou ser o mais breve possível. Eu sou um homem negro de pele escura, cabelos ondulados, óculos de hastes pretas, sem barba, camisa rosa, gravata rosa mais escuro e de fundo branco.

E eu estou aqui para apresentar, em nome do Coletivo Nós Pessoas Pretas, que é formado pela Escola Preta, pelo Negro Costa da Mata Atlântica, a Rede Brasileira de Conselhos, o Jornal Empoderado, A Produção PTNE, que apoia a subseção de Santos da qual eu sou presidente, para fazer esse trabalho e agradecendo não só a minha querida Doutora Izabel Marques, mas a todos aqueles, 40, 45 pessoas que estão fazendo parte desse empenho. E o objetivo desse empenho, na verdade, é realizar um processo de 28 transmissões digitais que formarão uma videoteca no YouTube, da Comissão de Igualdade Racial, para antes do início do pleito eleitoral, o convidado, os partidos políticos e alguns candidatos que a gente conseguir aderir, a deputado principalmente, na forma da lei, para falar sobre o entendimento e as suas propostas sobre a promoção da igualdade racial.

Eu vou citar, em nome da mesa diretora, a fala do Ministro Presidente Luiz Edson Fachin, que falou sobre os analfabetos votarem só a partir da Constituição



de 1988 e que foi o reflexo político de uma legislação do século, do meio do século XIX, de 1837, que emendou a Constituição Imperial que falava sobre escravos e negros libertos em gênero não poderem – em gênero, com certeza –, mas escravos negros libertos não poderem votar.

Eu quero agradecer – e muito – a esse empenho do Tribunal Superior Eleitoral e na pessoa do Ministro Benedito Gonçalves, do Doutor Fábio e da Doutora Samara Pataxó, abrirem espaço para que a gente possa, para que possamos nos manifestar sobre tão importante tema e agradecer a todo mundo que contribuiu aqui, porque foram excelentes propostas.

Eu vou citar, inicialmente, Antonieta de Barros, que é a primeira deputada estadual eleita em Santa Catarina e que propôs o Dia dos Professores, que falava, entre outras coisas, sobre a grandeza da vida, a magnitude da vida gira em torno da educação. E com essa proposta, a gente verifica, ou tem verificado na condição de comissionado, que há um enorme número de dúvidas sobre letramento racial nas instituições, seja no Executivo, Legislativo e no Judiciário. E a própria OAB, São Paulo, da qual faço parte com a Doutora Vanzolini, ela tem priorizado a discussão da pauta de antirracista, lembrando aqui, Doutor Irapuã Santana, nosso presidente, que é o nosso presidente estadual.

Eu venho trazer uma inquietação e até uma proposta de revisão do art. 22 da Resolução 23.671/2021, de dezembro de 2021, do TSE, que fala sobre a necessidade, importante necessidade de que não se veicule nas campanhas preconceito de origem, etnia, raça, sexo, idade e também fala de que não haja depreciação da condição da mulher ou estimule a sua discriminação por sexo ou, ou, ou raça, ou cor ou etnia. A nossa proposta versa sobre fatos e assuntos antidiscriminatórios, contra *fake news* e desinformação, coincidentemente algo que está sendo veiculado no debate hoje entre o TSE e o STF.



E a nossa proposta versa nas seguintes características: essa operação do... dessa Resolução 23.671, de 23 dezembro de 2021, trata da propaganda eleitoral e condutas ilícitas da campanha eleitoral. E a gente entende que é possível – vamos nos explicar por que – que sejam constituídas pelo TSE medidas afirmativas e antidiscriminatórias contra o racismo, contra a eugenia, contra a falsa democracia racial e contra o discurso de ódio, sempre mediada com a participação e contribuição do movimento popular negro brasileiro e de representações quilombolas, indígenas, povos e comunidades tradicionais.

Essa linda proposta pretende que seja, que seja tida uma obrigação das candidaturas, das candidaturas para que elas se tornem veículos de informação sobre o pacto federativo e do estado democrático brasileiro, que versa sobre a cidadania, a dignidade da pessoa humana e o pluralismo político como objetivos fundamentais da República. E que se construa uma possibilidade que a sociedade livre, justa e solidária seja, por essas mesmas candidaturas, seja respeitada e se promova o debate sobre como diminuir o preconceito de origem, sexo, raça, cor e idade.

E o fundamento disso? Bom, o fundamento disso – foi inclusive já falado em parte aqui – está no art. 1º da Lei 12.288/10, que trata sobre o Estatuto da Igualdade Racial e sobre políticas públicas e iniciativas e programas adotados para o cumprimento das atribuições de debate e de medidas antirracistas. Está no art. 4º, do mesmo, do mesmo dispositivo legal, e fala sobre o enfrentamento e superação das desigualdades oriundas da discriminação racial e promoção de ajustes, normativos, para combater o racismo.

E, por fim, está também no novo dispositivo antirracista, que se trata do decreto 10.932, de 2022, agora de janeiro de 2022, no seu item 5, do art. 1º, que trata de medidas especiais para assegurar o antirracismo e a antidiscriminação.



A gente entende, estudado pelo nosso coletivo, que esses todos dispositivos eles ganham, ganham relevância por esse pacto, que se trata da comissão interamericana contra o racismo e a discriminação racial e formas correlatas de intolerância; e no seu art. 9º, mais dedicadamente, fala que:

[...]

Os Estados Partes comprometem-se a garantir que seus [sistemas políticos e jurídicos] reflitam adequadamente a diversidade de suas sociedades, a fim de atender às necessidades legítimas de todos os setores da população [de alcance, de acordo com o alcance delas].

A gente lembra Angela Davis, que temos que falar sobre libertar a mente tanto quanto libertar a sociedade. E, com isso, pedimos ao TSE para propor aos partidos que construam um sistema de letramento racial que atenderia os fundamentos da nossa Federação e os objetivos fundamentais da República, para criar o espaço antidiscriminatório desde a campanha. E esse é o norteador dos nossos trabalhos que foram constituídos para as candidaturas empoderadas, que Doutora Izabel vai falar, e pelos Nós Pessoas Pretas.

Lembrando, para passar a palavra para ela, que o dito de Milton Gonçalves que fala que “O mundo é formado não apenas pelo que existe, mas pelo que pode efetivamente existir”.

Passando a palavra para a Doutora Izabel, por favor.

O SENHOR JUIZ FÁBIO ESTEVES (coordenador executivo da Comissão de Promoção da Igualdade Racial do TSE): A Doutora Izabel está aqui na sala? Nós temos apenas 50 segundos.

O SENHOR RENATO SANTOS DE AZEVEDO (Comissão da Igualdade Racial da OAB/SP - Subseção de Santos). Eu acredito que sim. Mas, caso ela não possa, ela não possa contribuir por algum momento, eu digo que o trabalho das candidaturas empoderadas foi um trabalho feito pelo Jornal Empoderado na



última gestão, na última eleição, em que homens e mulheres negros foram chamados a conversar sobre, sobre suas campanhas e sobre a proposta de igualdade racial e deu muito, foi um objetivo muito completo de trazer à luz propostas de pessoas que, efetivamente, tinham muito a contribuir. E eu acho que esse espaço aqui se adéqua bastante aí.

O SENHOR JUIZ FÁBIO ESTEVES (coordenador executivo da Comissão de Promoção da Igualdade Racial do TSE): A Doutora Isabel entrou aqui na sala agora.

Doutora, a senhora, como estava dividindo o tempo junto com Doutor Renato e nós já tivemos o limite do tempo, a senhora poderia fazer essas contribuições em três minutos?

A SENHORA IZABEL MARQUES (Comissão da Igualdade Racial da OAB/SP - Subsecção de Santos): Sim, poderia. Bom dia. Me ouvem bem?

O SENHOR JUIZ FÁBIO ESTEVES (coordenador executivo da Comissão de Promoção da Igualdade Racial do TSE): Sim.

A SENHORA IZABEL MARQUES (Comissão da Igualdade Racial da OAB/SP - Subsecção de Santos): Eu sou Izabel Marques, eu sou advogada, sou uma mulher negra, tenho cabelos vermelhos, óculos preto, com hastes pretas e, ao meu fundo, é um fundo cinza e estou com uma blusa de cor laranja.

Eu quero agradecer e parabenizar a organização das atividades na pessoa do Excelentíssimo Ministro Benedito Gonçalves e também cumprimento o Doutor Fábio e a Doutora Samara Pataxó.

O Jornal Empoderado é uma mídia antirracista, progressista, defensora dos direitos humanos e que possui como princípio e modo de trabalho dar voz aos invisíveis. Por isso, em 2018, pensando no cenário da política institucional brasileira, o Jornal Empoderado lançou o Projeto de Candidaturas Empoderadas cujo



objetivo era a divulgação dessas candidaturas negras, pretas, periféricas e indígenas, mas que não encontravam espaço na mídia hegemônica e entendendo que, pra construção de uma sociedade antirracista, é fundamental a participação das pessoas negras, indígenas nos poderes Legislativos e Executivos.

E, em 2020, o jornal ampliou esse projeto em números e alcance e, por isso, nós abrimos o edital de candidaturas empoderadas 2020 para candidatos negros, indígenas e LGBTQIA+ e, no momento da inscrição, além da autodeclaração, o compromisso, né, dos partidos e pessoas inscritas na defesa dos direitos humanos e combate ao racismo.

Ao longo desse processo, entre vereadores e prefeitos, nós apresentamos 186 candidatos, sendo a maioria de mulheres negras e periféricas. Nós conseguimos mostrar a diversidade da comunidade negra e, por isso, tivemos as candidaturas de grandes capitais, regiões metropolitanas, de pequenos municípios, comunidades quilombolas, negros e negras, trabalhadores do campo e também assentados.

Em que pese essa diversidade e essa potência das candidaturas, nós observamos alguns fenômenos: que, até a última semana do processo eleitoral, a maior parte dessas candidaturas não havia recebido o material de campanha, tampouco o financiamento pra suas campanhas; que os partidos não ofereceram também condições estruturais, tais como acesso à internet, computadores, celular, mesmo em seus diretórios pra que esses candidatos pudessem realizar as atividades de campanha *online*, motivo pelo qual algumas dessas candidaturas não conseguiam se apresentar publicamente nas redes ou gerou o próprio endividamento desses candidatos que necessitavam realizar a sua campanha; mulheres negras candidatas a prefeita receberam menos do Fundo Partidário do que candidatos a vereador, que se autodeclararam brancos, ainda que sejam do mesmo partido.



A decisão e a lógica sobre a distribuição do Fundo Partidário ainda é realizada por homens brancos. Por isso, nós sugerimos um estabelecimento de um percentual mínimo fixado pra que os partidos realizem campanhas de combate ao racismo e a discriminação; uma data-limite pra distribuição do Fundo Partidário a candidatos negros e negras com vistas ao melhor planejamento e execução dessas campanhas; a responsabilização imediata das legendas, coligações e federações pelos conteúdos discriminatórios criados, divulgados e reproduzidos pelos candidatos para que os discursos de ódio não sejam ferramenta de engajamento das campanhas; a paridade de raça e gênero nas direções executivas partidárias; e, como o Doutor Renato já bem mencionou, a obrigatoriedade de curso de letramento racial com uma grade e uma base nacional comum.

São essas as nossas considerações e agradeço pelo tempo adicionado. Muito obrigada.

O SENHOR JUIZ FÁBIO ESTEVES (coordenador executivo da Comissão de Promoção da Igualdade Racial do TSE): Obrigado, Izabel. Obrigado Doutor Renato. Obrigado pelas contribuições de vocês.

Bom, vamos aqui então caminhar para a última apresentação da nossa audiência, será feita pelo Instituto Advocacia Racial e Ambiental. Doutor Humberto Adami Santos Junior vai então falar pelo Instituto apresentando aqui as contribuições para a nossa audiência pública e para os trabalhos que a Comissão está desenvolvendo e que, a partir de agora, contará com estas análises apresentadas pelos senhores e senhoras.

Então, Doutor Humberto, o senhor tem a palavra, então.

O SENHOR HUMBERTO ADAMI SANTOS JUNIOR (Instituto de Advocacia Racial e Ambiental - IARA): Muito obrigado, boa tarde, já 13 horas. Eu tô



com três equipamentos aqui por causa da instabilidade na internet. Não sei se tá com microfonia – deixa eu diminuir isso aqui pra não dar microfonia.

Seguindo aí a regra: eu me autodeclaro aqui como um homem negro, tô com paletó preto, gravata vermelha, um fundo branco e cabelo grisalho, correspondente aos meus 63 anos e 40 de advocacia.

Doutor Fábio Esteves, muito prazer em revê-lo, parabéns pela condução dos trabalhos; também saúdo aqui o Ministro Fachin, o Ministro Benedito, carioca.

Eu queria iniciar – eu tive um problema no deslocamento, que a minha conexão atrasou e eu acabei perdendo o início da jornada, mas serei o último com muita satisfação –, eu quero iniciar falando pelo IARA, Instituto de Advocacia Racial e Ambiental, uma das mais antigas instituições dedicadas à defesa do povo preto no âmbito do Judiciário.

O Instituto de Advocacia Racial e Ambiental, ele participou como amigo da Corte de quase todas as, as, as históricas ações no Supremo Tribunal Federal, especialmente a ADPF 186, que julgou as cotas na Universidade de Brasília e no sistema educacional; e também a ADC 41, que foi a que julgou as cotas no emprego público federal; e ADI 3239 também, da questão da demarcação de terras quilombolas; e muitas outras. Se dedicou muito também à representação da lei da história da África e cultura afro-brasileira no país inteiro através do Ministério Público e fazendo até ações diretas.

Eu também fui presidente por três gestões da Comissão Nacional da Verdade da Escravidão Negra no Conselho Federal da OAB; presidi e presido a Comissão Estadual da Verdade da Escravidão Negra da OAB do Rio de Janeiro, da qual sou conselheiro seccional; e presido também a Comissão da Igualdade Racial do Instituto dos Advogados Brasileiros, que elaborou importante parecer – que foi



encaminhado inclusive pro TSE também – sobre aspectos jurídicos da reparação das [interrupção do áudio]

Eu quero enfatizar, eu assisti boa parte da jornada da audiência pública, e queria focalizar, eu me sinto muito representado por muita das falas que foram feitas, muito pertinentes e competentes, mas queria contribuir, até porque fui candidato nas duas últimas, nas duas últimas eleições na questão da fraude, que foi falada aqui e na fiscalização da fraude. Acho que é o tema central do que se vai fazer daqui por diante.

A autodeclaração, que muitas vezes mencionadas e com ótimas contribuições, ela não fiscalizada, daí porque a colocação do famoso Tribunal Racial que foi acusado lá na ADPF 186, mas a autodeclaração não fiscalizada é a banalização do princípio da autodeclaração.

Eu pude participar da banca de auto verificação do concurso de Magistrados do Trabalho pelo Tribunal Superior do Trabalho, era... eu fui indicado pelo Conselho Federal, era eu e dois ministros do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Carlos Alberto Rizzi Paulo e o Ministro... e Ministra Dora. Um concurso de muita responsabilidade, essa banca, porque todos os verificados já eram candidatos aprovados no concurso pra Magistrado do Trabalho em primeira etapa. E a exclusão da auto verificação ocasionava a exclusão do concurso. Portanto, isso era muito sério e de muita repercussão.

Há fraude nos sistemas de verificação em todo, a todo momento, não só se luta pela implementação na permanência das cotas, mas o combate às fraudes, no momento, ela, ela está, não só nas universidades e a todo momento a gente vê candidatos sendo colocados pra fora dos vestibulares, inclusive em estágio já avançado do curso, como nos concursos públicos – os magistrados têm retirado também de muitos concursos públicos, mas a fraude tem sido um tema permanente.



Eu fui... o Instituto de Advocacia Racial foi solicitado a ingressar como amigo da Corte recentemente nos concursos da Polícia Rodoviária Federal, da Polícia Federal, da Polícia Militar do Distrito Federal e da Polícia Militar do Estado do Ceará, onde a aplicação da cláusula de barreira retira uma parcela dos cotistas ficando o estabelecido pelos plenários do Supremo Tribunal Federal no, na ADC 41. Essa ADC 41, inclusive, foi proposta pelo Conselho Federal a pedido da comissão que eu presidi até dezembro último: a Comissão da Verdade da Escravidão Negra e do qual participei, como amigo da Corte, pelo lara.

Então, as impugnações, as, as autodeclarações fraudulentas devem ser feitas no primeiro momento. E ao contrário do que ficou estabelecido na portaria do TSE, em que se fazia a verificação na prestação final do partido, ela deve ser feita logo no primeiro momento e para permanecer impugnada.

Veja, Doutor Fábio, é muito difícil fazer a impugnação depois dos candidatos já diplomados, já empossados. E aí você vai querer discutir se aquela, se aquele candidato, era preto ou pardo de verdade?

E aí surge um outro problema que até na própria instituição que, que faço parte, que foi a... que é a Ordem dos Advogados, que instituiu cotas para pretos e pardos, nas últimas eleições, inclusive e também a questão dos 50% para mulheres, também há denúncias da Associação Nacional da Advocacia Negra de fraude, né, lamentavelmente.

E, o resultado, é que a gente olha dentro dos conselhos, e muitos dos conselhos, e não vê a quantidade de pretos e pardos que deveriam corresponder aos 50%, aos 30% de pretos e pardos. E eu chamo de pretos, visivelmente pretos, porque há uma confusão em relação aos pardos. Os pardos que se... se... que a política pública de ação afirmativa, quer do Conselho Federal da OAB, quer do Tribunal



Superior Eleitoral, agora pra essa questão eleitoral, ela visa preencher só aqueles pretos e pardos que são objeto de discriminação.

Há pardos que não têm discriminação nenhuma. Eu vi um colega aqui se declarar pouco retinto e são essas confusões que acabam dando... a pessoa era visivelmente branca, então, pouco retinto é uma forma de se dizer o óbvio: que ele não é preto e pardo ou ele não é objeto da política pública de inclusão.

Essas políticas públicas de inclusão e de ação afirmativa são para colocarem caras pretas nos lugares da vida pública brasileira, quer na OAB, quer no Tribunal, quer nos partidos políticos que fraudaram, sim, as últimas eleições e que, com certeza, se não houver essa dura repreensão do Tribunal Superior Eleitoral, vão fraudar de novo, vão fraudar na distribuição dos recursos públicos, vão fraudar nas vagas, nas nominatas.

E, por isso, Senhor Juiz Fábio Esteves, que tá coordenando essa audiência, a minha sugestão é que isso tudo seja trazido já pro primeiro momento e que se possa facilitar as impugnações, quer das autodeclarações fraudulentas, mas como também as possibilidades de distribuição de recursos públicos e do Fundo Eleitoral já no primeiro momento e que isso acompanhe até o final e se inverta o processo não deixando pro final, pra prestação de contas.

De mais, eu me somo a todas as sugestões que já foram feitas aqui. Parabenizo, mais uma vez, o Tribunal Superior Eleitoral e agradeço, aqui dentro do tempo que me foi concedido, a oportunidade de me manifestar.

Muito obrigado.

O SENHOR JUIZ FÁBIO ESTEVES (coordenador executivo da Comissão de Promoção da Igualdade Racial do TSE): Eu agradeço, Doutor Humberto, as suas colaborações.



Fico muito feliz no dia de hoje de termos ouvido aqui 11 representantes de entidades da sociedade brasileira, da advocacia, movimentos sociais, que vieram aqui contribuir com a nossa audiência pública, né.

Lembrando que todos aqueles que participaram precisarão enviar pra gente, por escrito, os seus arrazoados. Lembrar também que aqueles que não tiveram deferido o espaço aqui para participação, poderão participar enviando por escrito as suas contribuições, que serão muito valiosas para o trabalho da Comissão.

E que, aliás, eu faço questão aqui agora de nominar seus membros por terem se dispostos a atender o chamado do Ministro Fachin e também do Ministro Benedito para que pudéssemos nos debruçar durante, ainda que poucos meses, a analisar, discutir e oferecer propostas para redução das desigualdades raciais no processo eleitoral.

Então, além do Ministro Benedito, que é o nosso coordenador institucional, agradeço, né, à Samara Carvalho dos Santos, que é a nossa coordenadora executiva; temos também o Volgane Oliveira Carvalho, do TRE do Maranhão, coordenador executivo substituto; Frei Davi; Preto Zezé também compõem a nossa Comissão; temos Marlon Jacinto, Doutor Marlon Jacinto Reis; Sabrina de Paula Braga, do TRE de Minas Gerais, né; temos também aqui Eliane Josimar Alves, que é do TSE; Carlos Henrique Cândido, do TRE do Mato Grosso; Evelyn Barbosa de Oliveira; temos o Doutor Thiago Tobias; a Doutora, a nossa jornalista, Maíra de Deus Brito; e o meu querido amigo Marcos Vinícius Lustosa de Queiroz; que compõem essa Comissão e que viabilizaram, construíram essa audiência pública aqui hoje.

Sem a presença... que sem a presença, que sem a participação, que sem a dedicação de muitos, mas muitos servidores, muitos deles aqui presentes neste, nessa sala, não seria viável.



Então, quero agradecer aqui a todos os servidores e servidoras que contribuíram com a nossa audiência. Não vou aqui nominar pra não ser injusto de esquecer ninguém, mas temos a valiosa contribuição, o reconhecimento e a valiosa contribuição dos nossos servidores. Quero agradecer também à Doutora Flávia, que disponibilizou a assessoria das audiências públicas do TSE para que a nossa audiência pudesse se desenvolver com muito sucesso, conforme nós estamos verificando aqui agora, né.

Então, muito bem, eu vou passar para encerramento da nossa audiência pública, agradecendo, dizer que o material colhido aqui hoje servirá, né, para as nossas análises e também para os trabalhos dos nossos grupos temáticos no interior da nossa Comissão.

E que, além de ações concretas, a Comissão da Promoção da Igualdade Racial, até o presente momento, já teve reuniões com presidentes de partidos políticos para discutir especialmente a questão do Fundo Partidário, o tempo de propaganda.

Estamos... abrimos também um canal com os representantes dos partidos políticos para que pudéssemos fazer esses esclarecimentos para a devida aplicação da legislação.

Estamos discutindo, ainda sobre o grupo temático, os temas específicos, que tratam da questão partidária, da questão do próprio processo eleitoral, da atuação da Justiça Eleitoral também. E este material de hoje será para corroborar, para enriquecer todos esses trabalhos, que serão então sintetizados no relatório final a ser entregue antes do fim da gestão do Ministro Fachin, que ocorrerá em agosto.

Portanto, com muita alegria, como disse o Ministro Fachin: “hoje é o dia do descontínuo”, né, com muita alegria, então, nesse processo que marca história,



Secretaria Judiciária
Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções
Seção de Produção de Notas Orais

AUTO DE TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

18 DE MAIO DE 2022.

DESIGUALDADE RACIAL E SISTEMA ELEITORAL

que finca um marco histórico, portanto redefine o curso dessa história, com muita alegria por isso, eu agradeço todos e todas que aqui se manifestaram e declaro encerrada esta audiência pública virtual.

Muito obrigado.